



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

**Secretaria da Câmara Municipal de Cubatão - Divisão de Contabilidade
Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo – Cubatão – São Paulo.**

BASES DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 RQ. Nº 04-18-01/2022

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, comunica que, por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser **executado por regime de empreitada**, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, e pela Lei Complementar Municipal nº 67/11, conforme as condições abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO DIRETOR-SECRETÁRIO

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/09/2022
às 11:00 horas**

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Município de Cubatão/SP.

CAPÍTULO 1º - DO OBJETO -

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO, E REFORMA INTEGRAL DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE E DO EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

CUBATÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que é parte integrante do presente Edital e Projeto de Engenharia constante da RQ n.º 05.24.01/2021.

1.2. Todas as despesas relativas ao contrato decorrente desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 3.3.90.39.00 e 4.4.90.51.00, previstas no orçamento vigente, e futuros da Câmara Municipal de Cubatão, suplementada se necessário, para o regular desempenho do contrato.

1.3. O valor máximo estimado para a contratação do objeto do presente certame é de R\$ 5.958.211,92 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e onze reais e noventa e dois centavos).

CAPÍTULO 2º - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO -

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que atendam aos demais requisitos deste Edital.

2.2. As empresas que desejarem se cadastrar no Setor de Cadastros da Câmara Municipal de Cubatão, obterão o **Certificado de Registro Cadastral**, que servirá de comprovante de que a empresa apresentou os documentos descritos nos subitens **4.1** a **4.3.2.** do **CAPÍTULO 4** deste edital.

2.3. Será vedada a participação de empresa quando:

- a)** reunida em consórcio ou estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- b)** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c)** Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- d)** Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

DA VISITAÇÃO TÉCNICA:

2.4. Os licitantes interessados em participar do presente certame **deverão** efetuar a respectiva visita técnica, às expensas do licitante, através de seu(s) representante(s), devidamente credenciado(s), nos locais onde serão executados os serviços, objetivando o conhecimento total das condições atuais dos mesmos e de que não há qualquer impedimento de ordem técnica para a elaboração da proposta técnica/comercial referente a esta licitação, bem como será feita a apresentação do **projeto de engenharia constante da RQ n.º 05.24.01/2021**, onde poderão ser extraídas cópias às expensas da empresa interessada.

2.5. A vistoria deverá ser previamente agendada, com um dia útil de antecedência, a ser realizada nos dias úteis, das 9 às 12 horas, e das 14 às 16 horas, através do telefone (13) 3362-1000 (tratar com a Divisão Administrativa) ou através do e-mail: [gds@camaracubatão.sp.gov.br.](mailto:gds@camaracubatão.sp.gov.br), podendo ser realizada até o penúltimo dia útil anterior ao dia da abertura da licitação.

2.6. A vistoria técnica será acompanhada por servidor designado pela Administração, que expedirá a “Declaração de Vistoria”, conforme ANEXO VIII deste Edital.

2.7. Caso a licitante não realize a visita técnica, deverá apresentar, em substituição à “Declaração de Vistoria”, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

CAPÍTULO 3º - DO CREDENCIAMENTO -

3.1. Considerando as restrições impostas pela Pandemia do novo Coronavírus - COVID 19, cada licitante poderá credenciar apenas **01 (um) representante**, para que possa participar da sessão pública de abertura dos documentos de habilitação e das propostas, desde que observadas as seguintes condições:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

3.2. Em se tratando de **representante legal** (sócio, proprietário ou assemelhado) pertencente ao quadro societário da empresa ou do próprio titular da empresa individual, deverá ser apresentada, para fins de seu credenciamento, cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, acompanhado de eventuais alterações capazes de indicar a sua qualificação.

3.3. Em se tratando de **Procurador**, deverá ser apresentada a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, devidamente assinada pelos representantes legais da empresa (sócios, proprietários ou titular de empresa individual), devendo a Carta de Credenciamento ser apresentada fora dos envelopes e acompanhada de cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa com todas as alterações posteriores.

3.4. A Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) poderá ser substituída por procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

3.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.6. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.7. O representante credenciado (representante legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se mediante a exibição de documento oficial de identidade que contenha foto.

3.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital e serão examinados pela **CPL** antes da abertura dos envelopes com a documentação referente à habilitação.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

3.9. Uma vez iniciada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, não será mais permitido o credenciamento de representantes retardatários, que, nesse caso, poderão presenciar a reunião apenas na qualidade de ouvintes, ficando, portanto, impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

3.10. A não realização do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa.

3.11. Os documentos de credenciamento serão **retidos** pela **CPL** e juntados ao processo licitatório.

CAPÍTULO 4º

- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Em se tratando de sociedade empresária, de sociedade simples ou de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), o contrato social em vigor, o estatuto ou o ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos termos do art. 1150 do Código Civil, e, ainda, no caso de sociedades por ações, o estatuto social deve vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2. Os documentos descritos no subitem **4.1** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.1.3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.5. Declaração de Vistoria expedida na forma do item 2.6 deste Edital ou da declaração referida no item 2.7 deste Edital.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

4.2.2. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

4.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.3.2.2. Em se tratando de **FUNDAÇÕES**, deverá ser apresentado o termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

4.4.1. Para a qualificação técnica, as empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução análoga ao objeto do presente certame, com equipe especializada para desenvolver as atividades, a fim de assegurar sua capacidade técnica mínima para a respectiva conclusão dos trabalhos.

4.4.1.1. O **atestado** deverá vir em papel timbrado da empresa que está fornecendo, devendo conter telefone, endereço, nome e cargo de quem assina.

4.4.1.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

4.4.1.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

4.4.1.3.1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei Federal n. 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Câmara Municipal de Cubatão.

4.4.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.4.1.5. É facultado à Comissão de Licitação efetuar inspeções ou diligências, com escopo de constatar a legitimidade e veracidade quanto ao teor dos documentos exigidos nos itens 4.4.1 e seguintes do presente Edital.

4.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

4.4.2.1. Prova de registro ou de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

4.4.2.2. A Licitante deverá ainda fazer a comprovação de haver responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) engenheiro civil ou 1 (um) Arquiteto / Urbanista, bem como 1 (um) engenheiro elétrico.

4.4.2.3 A Licitante interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-operacional através de prova de que possui atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de acordo a Súmula 24¹ do TCESP, relativamente às seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) item 17.1 – Sistema de captação de energia solar – área abrangência = 619,00 m²;
- b) item 7.1 - Cobertura em telha metálica com isolamento termoacústico – tipo sanduíche = 1.115,00 m²;
- c) item 7.2 - Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura = 11.150 Kg;
- d) item 7.7 - Revestimento de cobertura translúcida do pavimento superior em acrílico = 103,00 m²;
- e) item 3.2.3 - Forma em madeira comum para estrutura = 617,00 m²;
- f) item 4.2 - Impermeabilização com manta asfáltica 4mm = 1.004,00 m²;
- g) item 6.3.1 - Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm = 576,00 m²;

¹ **SÚMULA Nº 24** - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

h) item 7.5 - Calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m = 560,00 m;

i) item 6.1.4 - Piso porcelanato sobre argamassa, inclui rejuntamento = 386,00 m².

4.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.4.3.1. A prova da capacitação técnico-profissional poderá ser feita mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou pelo CAU, em nome do responsável(eis) técnico(s) de nível superior pertencente(s) ao quadro permanente da empresa licitante, demonstrando o desempenho anterior já realizado.

4.4.3.2. Deverá ser apresentada prova de registro ou de inscrição do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

4.4.3.3. A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) dar-se-á, na data fixada para a apresentação das propostas, na forma da Súmula nº 25² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato social, no caso de profissional sócio da empresa licitante; ou
- b) Registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de profissional empregado; ou
- c) Contrato de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo.

4.4.3.4. A Licitante interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-profissional através de prova de que possui no seu quadro permanente de pessoal, ou profissional autônomo contratado, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), de acordo com a Súmula 25 do TCE/SP, relativamente à execução dos seguintes serviços de maior relevância e valor significativo:

² **SÚMULA Nº 25** -Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

- a) Sistema de captação de energia solar;
- b) Cobertura em telha metálica com isolamento termoacústico – tipo sanduíche;
- c) Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura;
- d) Revestimento de cobertura translúcida do pavimento superior em acrílico;
- e) Forma em madeira comum para estrutura;
- f) Impermeabilização com manta asfáltica 4mm;
- g) Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm;
- h) Calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m;
- i) Piso porcelanato sobre argamassa, inclui rejuntamento.

4.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.4.1. A Licitante deverá apresentar prova que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido do último balanço já exigido, em valor igual ou superior a R\$ 595.821,19 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado para a contratação.

4.4.4.2. A Licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e/ou recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que pertence a sede da Proponente. No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar Certidão de Objeto e Pé e/ou Declaração do Administrador nomeado para a recuperação Judicial devidamente chancelada pelo Poder judiciário, onde fique demonstrado o posicionamento da(s) ação(ões) para fins de comprovação atualizada (expedida no prazo até de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da licitação), de que o Plano de Recuperação Judicial está sendo cumprido integralmente em consonância com as orientações do Egrégio TCE/SP.

4.4.4.3. A Licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da Lei, que



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

comproven a boa situação financeira da mesma, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.4.4.4. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

4.4.4.5. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário”, acompanhados de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, os quais deverão estar registrados nos órgãos oficiais competentes.

4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.5.1. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, firmada sob as penas da Lei, conforme modelo padrão (ANEXO VI) e Atestado de Vistoria Técnica, conforme modelo padrão (ANEXO VIII).

4.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.6.1. Os licitantes deverão apresentar, no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), os documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.3.2., ou, em substituição, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo setor de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão, acompanhado da declaração prevista no subitem 4.4.1.

4.6.2. Os licitantes que optarem se registrar no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão e que optarem por apresentar o Certificado de Registro Cadastral no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), em substituição aos documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.5, devem estar cientes de que, caso algum documento necessário à habilitação não conste no Setor de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão ou lá esteja com seu prazo de validade vencido ou desatualizado, deverá ser apresentado documento equivalente válido no interior do envelope nº 01, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral e com a declaração prevista nos subitens 4.4.1. e 4.4.1.2.

4.6.3. Sob as penalidades legais, o licitante cadastrado é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral.

4.6.4. O Comissão Permanente de Licitação realizará diligência no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão para verificar a regularidade dos documentos de habilitação especificados no Certificado de Registro



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Cadastral apresentado pelo licitante. Os documentos constantes no cadastro de fornecedores serão impressos/copiados e juntados aos autos do processo licitatório.

4.6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do órgão que realiza a presente licitação, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.7.

4.6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que participou da presente licitação e que executará o contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.6.1. No caso do (a) licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.6.6.2. Que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

4.6.6.3. Que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

4.6.7. Os documentos/certidões emitidos por meio de sistema eletrônico terão a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet.

4.6.7.1. A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.6.8. Os documentos que tenham sido apresentados para o credenciamento desta Licitação não precisarão constar novamente no Envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

4.6.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão consideradas válidas as certidões expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

4.6.10. A prova de regularidade fiscal será feita mediante a apresentação de certidões negativas de débito ou certidões positivas de débito com efeitos de negativa, respeitando-se o disposto nos subitens 4.6.11 a 4.6.13.

4.6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos dos § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

CAPÍTULO 5º - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -

5.1. O **envelope nº 2** deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇOS**, escrito em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, sem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas, devendo todas as folhas estar rubricadas e a última folha datada e assinada pelo representante legal da licitante com identificação do seu subscritor, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

5.2. Na proposta, deverão constar, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

- a) a denominação da empresa, endereço completo, número de telefone e número da inscrição no CNPJ;
- b) a descrição do item (artigo), a unidade, os quantitativos, os preços unitários e os valores totais;
- c) Cronograma Físico – Financeiro, conforme modelo apresentado no Termo de Referência (Anexo I).

5.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta.

5.4. No valor da proposta, que deverá ser em moeda corrente nacional, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como: tributos, frete, transporte, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, seguro, embalagens, lucro, entre outras despesas diretas e indiretas.

5.5. Deverá ser apresentada em forma de Planilha de Orçamento, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, contendo os preços unitários, total por item e o valor global, todos propostos pela Licitante, considerando as quantidades dos serviços indicadas no mesmo.

5.6. Os Preços Global e unitário, acrescidos do BDI, não poderão ser superiores àqueles constantes no Orçamento de Referência da Câmara Municipal de Cubatão, em atendimento às recentes orientações dos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo (TCU e TCE/SP), que orientam que sejam adotados critérios de aceitabilidade de preços unitários com a **fixação de preços máximos**, pelos órgãos licitantes, conforme inciso X do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Normas Complementares.

5.7. Deverá ter o Demonstrativo da Taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), conforme modelo constante no **Anexo IX**.

5.7.1. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado pela Licitante, deverá constar da Proposta Comercial, sendo o adotado por esta Casa de Leis no índice de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, conforme Modelo Demonstrativo, em consonância com as disposições contidas no Acórdão 2.622/2013 do TCU – Plenário e com os ditames da Lei Federal nº 12.844/2013, alterada pela Lei Federal nº 13.161/2015 e Lei Federal 13.670/2018, sendo **expressamente vedado** em sua composição os tributos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

IRPJ (Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica) e **CSLL** (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), nos termos do disposto na jurisprudência adotada pelos Tribunais de Contas (TCU e TCE/SP).

5.6. A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância em:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto da licitação.

CAPÍTULO 6º

- DO RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS PROCEDIMENTOS -

6.1. As licitantes deverão entregar, no endereço especificado no preâmbulo deste Edital, até às **11:00 horas do dia 13/09/2022**, 02 (dois) envelopes opacos e fechados, um deles contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 01) e o outro contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 02), em cujas faces **externas** deverão constar as seguintes informações:

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C Comissão Permanente de Licitações

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2022

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da empresa: _____

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____

6.2. Não serão aceitos pela Comissão envelopes que não preencham os requisitos exigidos pelo subitem **6.1**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

6.3. Ficará impedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer para entregar os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem **6.1.**

6.4. No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste ato convocatório, em sua sala de reuniões, a Comissão Permanente de Licitações declarará iniciada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

6.5. Depois de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

6.6. Em seguida, serão abertos os **envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para análise da documentação.

6.7. O conteúdo de cada envelope será examinado e rubricado pelos licitantes presentes previamente credenciados, bem como pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

6.8. Após a análise de toda a documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações divulgará os nomes dos licitantes habilitados e de eventuais licitantes inabilitados, contendo as respectivas razões de inabilitação, com a conseqüente publicação na imprensa oficial, salvo se os representantes de todos os licitantes estiverem presentes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a intimação poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

6.9. Caso todos os representantes das licitantes estejam presentes, bem como devidamente credenciados, e concordem com a decisão sobre os documentos de habilitação, mediante declaração expressa de desistência de interposição de recursos, que constará em ata, serão abertos os **envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, cujo conteúdo será examinado e rubricado pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

6.10. Não estando todos os representantes credenciados das licitantes presentes à sessão pública de abertura dos **envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, a Comissão Permanente de Licitação publicará na imprensa oficial sua decisão acerca dos documentos de habilitação, a fim de que os licitantes ausentes possam ter conhecimento da decisão da Comissão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Permanente de Licitação acerca dos documentos de habilitação e apresentar eventuais recursos no prazo legal. Nesse caso, a data de abertura dos **envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** será divulgada oportunamente pela CPL, na imprensa oficial.

6.11. Não sendo possível a análise dos documentos de habilitação na mesma data prevista no subitem **6.1**, a Comissão Permanente de Licitações suspenderá a sessão pública para posterior análise da documentação de habilitação, publicando sua decisão na imprensa oficial em data oportuna.

6.12. Publicada a decisão prevista no subitem anterior e não havendo interposição de recursos no prazo legal ou após o trânsito em julgado de eventual(ais) recurso(s) interposto(s), a Comissão Permanente de Licitações agendará e fará publicar a data para abertura dos **envelopes nº 02**.

6.13. Analisadas, cotejadas e classificadas as propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitações fará divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, declarando a proposta vencedora e a lista de classificação.

6.14. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa que tenha satisfeito todas as condições e exigências deste edital, cujo fator objetivo de julgamento será o **menor preço global**.

6.15. Da habilitação, inabilitação, classificação, desclassificação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral e demais hipóteses previstas no inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/93, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, respeitadas as disposições do **Capítulo 11** deste instrumento convocatório.

6.16. Ficará impedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer para entregar os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem **6.1** deste instrumento.

6.17. Depois de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

6.18. É facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.19. Os documentos jurídico-fiscais e econômico-financeiros que dependam de prazo de validade e que não o conttenham especificado em seu próprio corpo, em lei ou neste Edital, deverão ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data desta licitação.

6.20. Os modelos ou formulários fornecidos neste Edital deverão ser obedecidos pela Proponente, assim como todas as exigências nele contidas.

6.20.1. Os modelos deverão ser apresentados em papel timbrado da Proponente.

6.20.2. A proponente deverá ter pleno conhecimento dos termos das Condições Específicas e dos Anexos que integram o Edital, bem como das áreas onde serão executados os trabalhos, devendo verificar suas condições atuais.

6.20.3. A proponente não poderá invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e futuramente, do integral cumprimento do contrato.

CAPÍTULO 7º - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO -

7.1. As propostas serão classificadas por ordem crescente a partir daquela que oferecer o **menor preço global**.

7.2. O **critério de julgamento** será o **menor preço global**.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e apresentarem uma ou mais das seguintes situações:

- a)** rasura(s);
- b)** modificações em seus dizeres;
- c)** preenchidas de forma incompleta e/ou preenchidas a lápis;
- d)** cujas cotações não estejam perfeitamente legíveis;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

- e) sem assinatura do proponente ou seu representante legal;
- f) que omitam qualquer elemento exigido neste ato convocatório; que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste edital;
- g) apresentarem preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que a presente licitação não tenha estabelecido preços mínimos;
- i) não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório.

7.4. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem proposta em desacordo com o estipulado neste ato convocatório, não sendo considerados no julgamento qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.5. À microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será assegurado o direito de apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta considerada vencedora, desde que a detentora da proposta originalmente melhor classificada não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem no mesmo intervalo de preços do subitem anterior para que exerçam o mesmo direito.

CAPÍTULO 8º - DA CONTRATAÇÃO -

8.1. Uma vez homologado o resultado da presente licitação e adjudicado seu objeto, a vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, conforme minuta constante do **ANEXO VII**, podendo referido prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido da adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, na forma do artigo 64 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

8.2. Constituem também condições para a celebração da contratação:

8.2.1. A Câmara Municipal de Cubatão exigirá da CONTRATADA garantia **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada **por uma das seguintes modalidades** (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

8.2.1.1. Caução em dinheiro: a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº....., Conta Corrente nº....., em nome da Câmara Municipal de Cubatão;

8.2.1.2. Títulos da dívida pública;

8.2.1.3. Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

8.2.1.5. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia/fiança bancária em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados no subitem 8.2.1.4, imediatamente anterior, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2.1.3.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

8.2.1.6. A garantia deverá ter vigência durante toda a execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação, bem como ter o seu valor reforçado quando da repactuação do contrato.

CAPÍTULO 9º - RECEBIMENTO DO OBJETO E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS -

9.1. O objeto será recebido conforme disposições constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) e na minuta do contrato (**ANEXO VII**).

9.2. As condições de medição dos serviços estão dispostas no Termo de Referência, conforme ANEXO I, deste Edital.

CAPÍTULO 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

11.1. As condições de pagamento constam na minuta do contrato (**ANEXO VII**).

CAPÍTULO 11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -

11.1. A interposição de **impugnações** ao edital da presente Concorrência Pública deverá observar o disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/930.

11.2. A interposição de **recursos** deverá obedecer ao disposto nos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As **impugnações** e os **recursos** deverão ser protocolados, em dias úteis, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cubatão, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital de Concorrência Pública, das 09h00 às 18h00.

11.4. Estando todas as licitantes presentes à sessão licitatória e seus representantes devidamente credenciados, estes poderão desistir do direito de interposição de recursos de forma que, a critério da Comissão Permanente de Licitações, possa ser dado prosseguimento ao certame.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

CAPÍTULO 12 - DAS SANÇÕES -

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida sem prejuízo da sanção prevista no subitem anterior e das demais cominações legais.

12.2. A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas na cláusula oitava da minuta do contrato (ANEXO VII).

CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS -

13.1. A adjudicatária não poderá ceder nem transferir o objeto desta licitação a outrem.

13.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.3. A autoridade competente para aprovação do procedimento é o Presidente da Câmara Municipal de Cubatão e poderá revogar ou anular a licitação, sem que assista aos licitantes qualquer direito à indenização.

13.4. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo), pelo email: cpl@camaracubatão.sp.gov.br ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.

13.5. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros reservados na dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 e 4.4.90.51.00.

13.6. Fazem parte integrante e indissociável do presente edital, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA
ANEXO IX – MODELO DE DEMONSTRATIVO BDI
ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Cubatão, 26 de julho de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – ESCOPO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA CONSTANTE DA RQ. N.º 05.24.01/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, QUE SERÁ OBEDECIDO EM TODA SUA EXECUÇÃO.

- 1- SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO;
- 2- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES;
- 3- ESTRUTURA;
 - 3.1- FUNDAÇÃO EM CONCRETO;
 - 3.2- ESTRUTURA DE CONCRETO;
- 4- IMPERMEABILIZAÇÃO - EDIFÍCIO SEDE E ANEXO;
- 5- FECHAMENTOS;
- 6- REVESTIMENTOS;
 - 6.1- PISOS;
 - 6.2- PAREDES;
 - 6.3- TETO;
- 7- COBERTURA - EDIFÍCIO CÂMARA E ANEXO;
- 8- PINTURA;
- 9- ESQUADRIAS;
 - 9.1- PORTAS;
 - 9.2- JANELAS;
- 10-GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS;
- 11-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
 - 11.1- LOUÇAS E METAIS;
 - 11.2- ACESSÓRIOS;
 - 11.3- ÁGUA FRIA;
 - 11.4- ESGOTO;
 - 11.5- ÁGUAS PLUVIAIS;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

- 12-INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO;
 - 12.1- SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS;
 - 12.2- SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – SPRINKLERS;

- 13-COMUNICAÇÃO VISUAL;

- 14-ACESSIBILIDADE;

- 15-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
 - 15.1 LUMINÁRIAS;

- 16-SPDA;

- 17-SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR;

- 18-LIMPEZA DA OBRA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

II - DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DA OBRA

2.1 PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO: MODELO A PREENCHER – preços apenas ilustrados conforme apuração em base de valores oficiais.

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS						
 CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO		LOCAL:		PRAÇA DOS EMANCIPADORES S/Nº - CENTRO - CUBATÃO/SP		
				Bloco Legislativo		
ITEM	REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - EDIFÍCIO ANEXO E REFORMA GERAL DA COBERTURA CÂMARA E ANEXO			DATA: ____/____/2022 - MOEDA: REAL		
				PREÇO - R\$		
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO						
02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	m ²	12,00	791,96	9.503,52
02.001.000001. EQL	PINI	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	10,00	1.309,15	13.091,50
3R 02 57 27 00 00 00 00 11	PINI	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna	m ²	191,40	142,96	27.362,54
3R 02 57 27 00 00 00 00 14	PINI	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna	unid	1,00	1.737,90	1.737,90
02.05.212	CDHU	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	3.391,20	13,60	46.120,32
02.05.090	CDHU	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m ²	423,90	11,26	4.773,11
02.03.200	CDHU	Bandeja de segurança	m ²	312,40	46,96	14.670,30
3R 32 42 00 00 00 00 12 05	PINI	Cimbramento tubular metálico	m ³ /mês	585,41	146,25	85.616,21



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

3R 32 42 00 00 00 00 12 06	PINI	Cimbramento metálico tubular com equipamento obtido por locação mensal - evento de montagem e desmontagem	m³/evento	585,41	61,24	35.850,51
					SUBTOTAL (1)	238.725,91
2.		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
3R 03 42 00 00 00 00 00 15	PINI	Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento	m³	53,79	73,19	3.936,89
3R 03 42 00 00 00 00 02 07	PINI	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	5,00	880,63	4.403,15
3R 03 42 00 00 00 00 01 10	PINI	Demolição de forro de gesso	m²	1.153,73	9,78	11.283,48
3R 03 42 00 00 00 00 07 20	PINI	Retirada de folha de esquadria em madeira	m²	86,73	19,51	1.692,10
04.11.020	CDHU	Retirada de peças sanitárias	unid	10,00	41,01	410,10
3R 03 42 00 00 00 00 06 13	PINI	Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base	m²	772,00	34,16	26.371,52
3R 03 42 00 00 00 00 06 13	PINI	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	304,80	34,16	10.411,97
04.13.020	CDHU	Remoção de impermeabilização existente	m²	1.902,00	5,45	10.365,90
3R 03 42 00 00 00 00 09 14	PINI	Remoção de proteção mecânica sobre impermeabilização	m²	1.902,00	12,21	23.223,42
07.60.005	FDE	Retirada de estrutura de madeira, ou mista para telhado	m²	2.231,47	18,57	41.438,40
07.60.061	FDE	Retirada de telha de fibrocimento sem reaproveitamento	m²	2.231,47	5,87	13.098,73
3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI	Carregamento manual de entulho fragmentado	m³	161,27	35,57	5.736,37
05.08.140	CDHU	Transporte de entulho	m³xkm	4.838,10	3,06	14.804,59
80335	FDE	Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final	m³	161,27	56,25	9.071,44
					SUBTOTAL (2)	176.248,06
3.		ESTRUTURA				
3.1		FUNDAÇÃO EM CONCRETO				
3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	75,60	87,00	6.577,20



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

3R 32 24 24 00 00 15 05	PINI	reaterro manual apilado sem controle de compactação	m ³	66,56	85,39	5.683,56
3R 32 24 00 00 00 00 10 24	PINI	Carga de solo	m ³	11,75	67,99	798,88
3R 32 31 00 00 00 00 10 08	PINI	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m ³ xkm	90,40	1,46	131,98
09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m ²	108,48	100,68	10.921,77
3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI	Lastro de brita	m ³	2,94	272,76	801,91
11.01.320	CDHU	concreto usinado, fck = 30,0 mpa	m ³	9,04	549,23	4.965,04
11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	9,04	153,00	1.383,12
10.01.040	CDHU	Armadura em aço - CA- 50 (fundação)	kg	614,72	13,74	8.446,25
10.01.060	CDHU	Armadura em aço - CA- 60 (fundação)	Kg	108,48	16,14	1.750,87
3.2		ESTRUTURA DE CONCRETO				
11.01.320	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m ³	102,90	549,23	56.515,77
11.16.080	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	102,90	169,39	17.430,23
09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	1.234,80	268,95	332.099,46
10.01.040	CDHU	Armadura em aço - CA- 50 (estrutura)	kg	6.997,20	13,74	96.141,53
10.01.060	CDHU	Armadura em aço - CA- 60 (estrutura)	Kg	1.234,80	16,14	19.929,67
					SUBTOTAL (3)	563.577,24
4.		IMPERMEABILIZAÇÃO - EDIFÍCIO CÂMARA E ANEXO				
3R 08 11 00 00 00 00 43 10	PINI	Pintura asfáltica para impermeabilização em 2 demãos em calhas de concreto	m ²	174,44	30,94	5.397,17
32.15.240	CDHU	impermeabilização com manta asfáltica	m ²	2008,65	135,79	272.754,58
17.01.020	CDHU	argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	80,35	788,24	63.335,08



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

						SUBTOTAL (4)	341.486,83
5.		FECHAMENTOS					
14.01.050	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	525,66	97,20	51.094,15	
14.30.010	CDHU	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m ²	58,68	1043,03	61.205,00	
						SUBTOTAL (5)	112.299,15
6.		REVESTIMENTOS					
6.1		PISOS					
36 11 15 17 00 00 05 15	PINI	Contra piso impermeabilizado	m ²	818,41	84,14	68.861,02	
17.01.020	CDHU	Regularização de piso	m ³	32,74	788,24	25.806,98	
3R 10 63 00 00 00 00 05 05 + 3R 10 66 00 00 00 00 05 30	PINI	PISO VINÍLICO COR AMADEIRADO	m ²	46,41	296,27	13.749,89	
3R 10 64 00 00 00 00 05 14 + 3R 10 64 00 00 00 00 15 06	PINI	PISO PORCELANATO 80X80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, COR CINZA QUEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, E REJUNTAMENTO	m ²	772,00	187,19	144.510,68	
6.2		PAREDES					
17.02.020	CDHU	Chapisco	m ²	750,13	6,74	5.055,88	
17.02.140	CDHU	Emboço comum	m ²	750,13	25,66	19.248,34	
17.02.220	CDHU	Reboco	m ²	224,47	12,01	2.695,88	
3R 10 43 00 00 00 00 05 20	PINI	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 NA COR BRANCO, ATÉ O TETO	m ²	224,47	66,35	14.893,58	
3R 10 41 00 00 00 00 05 50	PINI	Papel de parede para revestimento interno, fixado com cola à base de PVA, cor linho	m ²	567,78	72,33	41.067,53	
6.3		TETO					
3R 10 54 00 00 00 00 10 05	PINI	Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm	m ²	1.153,73	142,19	164.048,87	
						SUBTOTAL (6)	499.938,65
7.		COBERTURA - EDIFÍCIO CÂMARA E ANEXO					



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

16.13.070	CDHU	Cobertura em telha metálica com isolamento termoacústico	m ²	2.231,47	326,30	728.128,66
15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	22.314,70	22,04	491.815,99
16.011.0015-A	PINI	Cobertura em policarbonato com perfis metálicos	m ²	60,00	918,50	55.110,00
3R 14 35 00 00 00 00 13 09	PINI	Estrutura metálica para cobertura em policarbonato entre edifícios	m ²	60,00	242,29	14.537,40
3R 08 61 00 00 00 00 07 25	PINI	Calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	1121,10	144,23	161.696,25
3R 14 35 00 00 00 00 23 08	PINI	Estrutura de alumínio para cobertura translúcida do pavimento superior	m ²	206,27	329,36	67.937,09
3R 14 34 00 00 00 00 05 10	PINI	Revestimento de cobertura translúcida do pavimento superior em acrílico	m ²	206,27	1760,20	363.076,45
					SUBTOTAL (7)	1.882.301,84
8.		PINTURA				
3R 10 97 00 00 00 00 20 13	PINI	Massa corrida à base de resina acrílica	m ²	4.256,72	21,14	89.987,06
3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI	Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo	m ²	4.256,72	26,54	112.973,35
3R 10 97 00 00 00 00 05 10	PINI	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	40,50	24,21	980,51
3R 10 97 00 00 00 00 05 15	PINI	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	40,50	32,17	1.302,89
					SUBTOTAL (8)	205.243,81
9.		ESQUADRIAS				
9.1		PORTAS				
3R 09 15 00 00 00 00 05 10	PINI	Porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m	unid	15,00	1.089,76	16.346,40
3R 09 15 00 00 00 00 05 28	PINI	P2 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,82x2,10m)	unid	3,00	2.374,93	7.124,79
3R 09 15 00 00 00 00 05 40	PINI	P3 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m)	unid	38,00	2.492,59	94.718,42
3R 09 15 00 00 00 00 05 40	PINI	P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m)	unid	3,00	2.492,59	7.477,77
3R 09 15 00 00 00 00 05 58	PINI	P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m)	unid	2,00	9.293,29	18.586,58



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

3R 09 15 00 00 00 00 05 58	PINI	P6 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (2,00x2,10m)	unid	1,00	9.293,29	9.293,29
3R 10 38 00 00 00 00 05 05	PINI	Revestimento com laminado melamínico em portas	m2	191,27	147,93	28.294,57
9.2		JANELAS				
3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI	J1 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro fantasia (0,75x0,65m)	m2	0,98	556,29	545,16
3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI	J2 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,65x1,20m)	m2	73,26	556,29	40.753,81
3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI	J3 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (0,95x1,20m)	m2	1,14	556,29	634,17
3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI	J4 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,10x1,20m)	m2	1,32	556,29	734,30
3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI	J7 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (0,60x0,60m)	m2	0,72	556,29	400,53
3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI	J8 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (1,52x1,32m)	m2	2,01	556,29	1.118,14
					SUBTOTAL (9)	226.027,93
10.		GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS				
3R 06 53 00 00 00 00 05 05	PINI	Corrimão em aço galvanizado com pintura eletrostática	m	21,60	243,45	5.258,52
					SUBTOTAL (10)	5.258,52
11.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1		LOUÇAS E METAIS				
3R 23 42 17 00 00 00 05 28	PINI	CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA	unid	17,00	885,13	15.047,21
3R 23 42 40 00 00 00 05 38	PINI	TORNEIRA DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	unid	17,00	632,79	10.757,43
2C 10 21 00 00 05	PINI	SIFÃO METÁLICO CROMADO PARA LAVATÓRIO	unid	17,00	240,84	4.094,28
3R 23 34 00 00 37 20 02 15	PINI	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V, 6500W COM TUBO DE LIGAÇÃO	unid	5,00	367,19	1.835,95
3R 23 12 00 00 30 20 02 10	PINI	REGISTRO DE GAVETA	unid	3,00	94,70	284,10



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

3R 23 12 00 00 30 30 03 02	PINI	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO	unid	5,00	169,64	848,20
3R 23 42 40 00 00 00 05 09	PINI	BACIA SANITÁRIA BRANCA, COM ASSENTO E ACESSÓRIOS	unid	11,00	666,30	7.329,30
3R 23 12 00 00 27 10 01 05	PINI	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO, DUPLO FLUXO	unid	11,00	522,15	5.743,65
3R 23 42 14 00 00 00 05 08	PINI	MICTÓRIO INDIVIDUAL	unid	5,00	867,84	4.339,20
3R 23 42 17 00 00 00 05 27	PINI	LAVATÓRIO ACESSÍVEL	unid	3,00	5.041,77	15.125,31
3R 23 42 17 00 00 00 05 43	PINI	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	2,00	1.302,86	2.605,72
15.040.000001. MAT	PINI	BEBEDOURO ACESSÍVEL	unid	4,00	1.429,39	5.717,56
3R 23 42 40 00 00 00 05 39	PINI	TORNEIRA DE LAVAGEM	unid	10,00	230,57	2.305,70
11.2		ACESSÓRIOS				
15.003.000016. MAT	PINI	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	10,00	142,53	1.425,30
3R 09 60 00 00 00 00 50 05	PINI	Espelho cristal para sanitários e=5mm	m²	11,30	808,02	9.130,63
44.03.010	CDHU	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	8,00	313,56	2.508,48
44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	11,00	120,53	1.325,83
3R 23 42 40 00 00 00 05 24	PINI	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	6,00	1.479,80	8.878,80
30.06.064	CDHU	Sistema de alarme PNE com indicador áudiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	2,00	883,98	1.767,96
3R 23 42 24 00 00 00 05 07	PINI	Tampo em granito e=5cm para pias e lavatórios	m2	5,81	465,21	2.702,87
11.3		ÁGUA FRIA				
3R 23 12 00 00 10 10 01 04	PINI	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	1.166,38	28,79	33.580,08
3R 23 12 00 00 10 10 01 05	PINI	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	56,70	46,30	2.625,21



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

3R 23 12 00 00 10 10 01 06	PINI	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	65,40	61,49	4.021,45
3R 23 12 00 00 10 10 01 07	PINI	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	32,20	74,03	2.383,77
3R 23 12 00 00 10 10 01 09	PINI	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (3"), inclusive conexões	m	55,77	162,22	9.047,01
2C 10 22 03 00 60	PINI	Joelho 90º com bucha de latão 25 x 1/2" azul	unid	38,00	22,71	862,98
3R 23 12 00 00 10 16 07 06	PINI	Joelho 90º soldável 25 mm	unid	35,00	10,94	382,90
3R 23 12 00 00 10 16 07 07	PINI	Joelho 90º soldável 32 mm	unid	7,00	12,96	90,72
3R 23 12 00 00 10 16 07 08	PINI	Joelho 90º soldável 40 mm	unid	1,00	22,80	22,80
3R 23 12 00 00 10 16 07 09	PINI	Joelho 90º soldável 50 mm	unid	1,00	24,57	24,57
3R 23 12 00 00 10 18 09 12	PINI	Luva soldável 32 mm	unid	1,00	11,45	11,45
3R 23 12 00 00 10 18 09 13	PINI	Luva soldável 40 mm	unid	1,00	21,26	21,26
3R 23 12 00 00 30 20 02 04	PINI	Registro de gaveta 25 mm	unid	12,00	121,18	1.454,16
3R 23 12 00 00 30 20 02 15	PINI	Registro de gaveta 50 mm	unid	1,00	180,75	180,75
3R 23 12 00 00 30 30 03 03	PINI	Registro de pressão 25 mm	unid	2,00	307,46	614,92
3R 23 12 00 00 21 27 09 24	PINI	Tê com bucha de latão na bolsa central 25 x 25 x 1/2" azul	unid	2,00	47,61	95,22
3R 23 12 00 00 10 19 10 16	PINI	Tê soldável 25 mm	unid	27,00	13,58	366,66
3R 23 12 00 00 10 19 10 17	PINI	Tê soldável 32 mm	unid	2,00	19,75	39,50
3R 23 12 00 00 10 19 10 18	PINI	Tê soldável 40 mm	unid	1,00	39,34	39,34
3R 23 12 00 00 10 19 10 19	PINI	Tê soldável 50 mm	unid	2,00	40,52	81,04



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

3R 23 12 00 00 10 11 02 13	PINI	Tê soldável com redução na bolsa central 32 x 32 x 25 mm	unid	4,00	50,53	202,12
11.4		ESGOTO				
3R 23 12 00 00 33 30 03 14	PINI	Ralo sifonado porta grelha 100 x 140 x 50 mm	unid	4,00	119,92	479,68
3R 23 14 00 00 10 26 13 13	PINI	Joelho 45° esgoto 100mm	unid	20,00	34,61	692,20
3R 23 14 00 00 10 26 13 10	PINI	Joelho 45° esgoto 40mm	unid	12,00	20,43	245,16
3R 23 14 00 00 10 26 13 11	PINI	Joelho 45° esgoto 50mm	unid	10,00	23,66	236,60
3R 23 14 00 00 10 26 13 12	PINI	Joelho 45° esgoto 75mm	unid	5,00	28,54	142,70
3R 23 14 00 00 10 26 13 19	PINI	Joelho 90° esgoto 100mm	unid	12,00	75,63	907,56
3R 23 14 00 00 10 26 13 16	PINI	Joelho 90° esgoto 40mm	unid	3,00	21,24	63,72
3R 23 14 00 00 10 27 13 14	PINI	Joelho 90° esgoto c/anel 40mm	unid	31,00	51,10	1.584,10
3R 23 14 00 00 10 26 13 17	PINI	Joelho 90° esgoto 50mm	unid	24,00	29,90	717,60
3R 23 14 00 00 10 26 13 18	PINI	Joelho 90° esgoto 75mm	unid	28,00	50,21	1.405,88
3R 23 14 00 00 10 27 13 16	PINI	Junção 45° esgoto 40 mm	unid	5,00	27,95	139,75
3R 23 14 00 00 10 27 13 25	PINI	Junção dupla esgoto 75 x 75 x 75mm	unid	3,00	68,30	204,90
3R 23 14 00 00 10 26 13 23	PINI	Junção simples esgoto 50 x 50mm	unid	3,00	43,09	129,27
3R 23 14 00 00 10 27 13 21	PINI	Juncao simples esgoto 75 x 50mm tigre	unid	2,00	63,03	126,06
3R 23 14 00 00 10 27 13 26	PINI	Junção simples esgoto 100 x 100mm	unid	11,00	110,89	1.219,79
3R 23 14 00 00 10 26 13 30	PINI	Luva simples esgoto 100mm	unid	33,00	73,29	2.418,57



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

3R 23 14 00 00 10 27 13 30	PINI	Luva simples esgoto 50mm	unid	17,00	35,99	611,83
3R 23 14 00 00 10 26 13 29	PINI	Luva simples esgoto 75mm	unid	10,00	41,79	417,90
3R 23 14 00 00 10 27 13 42	PINI	Redução excêntrica esgoto 75 x 50mm	unid	3,00	32,54	97,62
13.102.000378. SER	PINI	Tê curto para esgoto 75 x 50mm	unid	2,00	162,31	324,62
13.102.001141. SER	PINI	Tê curto para esgoto 75 x 75mm	unid	2,00	54,58	109,16
13.102.001135. SER	PINI	Tê curto para esgoto 100 x 50mm	unid	8,00	62,09	496,72
13.102.001134. SER	PINI	Te curto para esgoto 100 x 75mm	unid	3,00	125,48	376,44
13.102.001140. SER	PINI	Tê curto para esgoto 50 x 50mm	unid	7,00	35,34	247,38
3R 23 12 00 00 10 10 01 09	PINI	Tubo esgoto 75mm	unid	10,00	162,22	1.622,20
3R 23 12 00 00 10 10 01 07	PINI	Tubo esgoto série normal 50mm	unid	31,00	74,03	2.294,93
3R 23 12 00 00 10 10 01 11	PINI	Tubo esgoto série normal 100mm	unid	47,00	282,15	13.261,05
3R 23 12 00 00 10 10 01 06	PINI	Tubo esgoto série normal 40mm	unid	40,00	61,49	2.459,60
11.5		ÁGUAS PLUVIAIS				
3R 23 15 00 00 00 02 63 11	PINI	Caixa de passagem (areia) com tampa grelhada (60 x 60 cm)	unid	54,00	917,13	49.525,02
3R 23 15 00 00 00 02 63 11	PINI	Caixa de passagem (areia) com tampa cega (60 x 60 cm)	unid	7,00	917,13	6.419,91
3R 23 15 00 00 00 00 69 06 3R 23 12 00 00 33 40 04 06	PINI	Canaleta de concreto com tampa de ferro fundido para drenagem 20cm largura	m	78,30	316,96	24.817,97
3R 23 14 00 00 10 25 12 05	PINI	Tubo branco PVC 40mm	m	91,30	24,44	2.231,37
3R 23 14 00 00 10 25 12 06	PINI	Tubo branco PVC 50mm	m	80,50	35,94	2.893,17
3R 23 14 00 00 10 25 12 08	PINI	Tubo branco PVC 100mm	m	493,20	58,60	28.901,52



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

3R 23 15 00 00 00 00 50 07	PINI	Tube branco PVC 150mm	m	159,26	64,82	10.323,23
3R 23 15 00 00 00 00 50 08	PINI	Tube branco PVC 200mm	m	64,30	78,67	5.058,48
3R 23 14 00 00 10 27 13 33	PINI	Luva simples 150 mm	unid	69,00	135,87	9.375,03
3R 23 14 00 00 10 27 13 32	PINI	Luva simples 100 mm	unid	314,00	60,31	18.937,34
3R 23 14 00 00 00 04 11 08	PINI	Luva simples 200 mm	unid	29,00	178,94	5.189,26
3R 23 14 00 00 10 27 13 09	PINI	Joelho 45º simples 100 mm	unid	128,00	47,64	6.097,92
3R 23 14 00 00 10 27 13 07	PINI	Joelho 45º simples 50 mm	unid	28,00	24,89	696,92
3R 23 14 00 00 10 26 13 16	PINI	Joelho 90º simples 40 mm	unid	66,00	21,24	1.401,84
3R 23 14 00 00 10 27 13 22	PINI	Junção Simples 100 x 50 mm	unid	7,00	73,48	514,36
3R 23 14 00 00 10 26 13 23	PINI	Junção Simples 50 x 50 mm	unid	54,00	43,09	2.326,86
3R 23 12 00 00 10 14 05 06	PINI	Redução 40 x 50 mm	unid	33,00	22,56	744,48
					SUBTOTAL (11)	368.409,06
12.		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
12.1		SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS				
50.01.340	CDHU	Registro de recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"	un	1,00	3.867,94	3.867,94
2Q 50 30 10 10 00 45	PINI	Conjunto motor bomba (centrífuga) 5HP	un	1,00	9.518,51	9.518,51
3R 22 13 00 00 00 00 01 01	PINI	Abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulavel	un	1,00	1.823,30	1.823,30
3R 22 12 20 00 00 00 02 02	PINI	Hidrante subterrâneo ferro fundido com curva longa e caixa DN=75mm	un	1,00	162,36	162,36
3R 23 12 00 00 27 20 02 12	PINI	Valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 2 1/2"	un	2,00	501,36	1.002,72



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

3R 23 12 00 00 30 20 02 16	PINI	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2´	un	2,00	423,71	847,42
3R 23 12 00 00 19 10 01 09	PINI	Tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2´, inclusive conexões	m	40,00	398,05	15.922,00
3R 22 02 21 00 00 00 05 01	PINI	Extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg	un	3,00	679,22	2.037,66
3R 22 02 21 00 00 00 05 02	PINI	Extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L	un	5,00	212,88	1.064,40
3R 22 02 21 00 00 00 05 04	PINI	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg	un	5,00	411,00	2.055,00
3R 27 52 14 00 00 00 15 14	PINI	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 15 W	un	14,00	475,46	6.656,44
50.01.090	CDHU	Botoeira para acionamento da bomba de incêndio	un	1,00	119,79	119,79
3R 29 32 34 00 00 00 02 02	PINI	Acionador do alarme de incêndio	un	1,00	82,76	82,76
97.02.193	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	un	45,00	17,66	794,70
12.2		SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS				
50.02.020	CDHU	Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C	un	65,00	53,48	3.476,20
3R 23 12 00 00 19 10 01 11	PINI	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 100 mm - 4"	m	16,06	562,20	9.028,93
3R 23 12 00 00 19 10 01 09	PINI	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"	m	78,62	398,05	31.294,69
3R 23 12 00 00 19 10 01 07	PINI	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 40 mm - 1 1/2"	m	6,56	240,49	1.577,61
3R 23 12 00 00 19 10 01 06	PINI	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 32 mm - 1 1/4"	m	12,40	205,51	2.548,32
3R 23 12 00 00 19 10 01 05	PINI	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"	m	158,06	168,51	26.634,69
11173/ORSE- SER	PINI	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	1,00	2.063,86	2.063,86
43.10.770	CDHU	Bomba para sistema de chuveiros automáticos - sprinklers 42CV	un	1,00	30.348,49	30.348,49
50.02.080	CDHU	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6´	un	1,00	11.224,55	11.224,55



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

					SUBTOTAL (12)	164.152,34
13.		COMUNICAÇÃO VISUAL				
97.02.036	CDHU	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	m2	4,00	507,34	2.029,36
					SUBTOTAL (13)	2.029,36
14.		ACESSIBILIDADE				
17.40.110	CDHU	Fornecimento e instalação de Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos-50mm	m	400,00	8,04	3.216,00
3R 10 63 51 00 00 00 05 25	PINI	Placa podotátil de alerta ou direcional, 25x25cm, de borracha e= 7 mm assentada com cola	m²	29,00	493,20	14.302,80
30.06.020	CDHU	Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 30 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e punção do texto em braille aplicadas diretamente nos corrimãos com fita dupla face de alto desempenho	unid	4,00	14,83	59,32
17 -05 -93	SIURB	Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 60 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e punção do texto em braille aplicadas diretamente nas paredes com fita dupla face de alto desempenho	unid	12,00	64,79	777,48
					SUBTOTAL (14)	18.355,60
15.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
15.1		LUMINÁRIAS				
41.15.170	CDHU	Luminária tipo dicroica de embutir	unid	178,00	58,83	10.471,74
41.14.430	CDHU	Luminária quadrada grande com lâmpada LED de embutir	unid	43,00	262,26	11.277,18
41.14.560	CDHU	Luminária retangular com lâmpada LED de embutir	unid	13,00	179,04	2.327,52
MÉDIA	MÉDIA	Luminária tipo pendente tipo raios	unid	1,00	7.599,05	7.599,05
41.14.210	CDHU	Luminária quadrada média com lâmpada LED de embutir	unid	50,00	96,30	4.815,00
MÉDIA	MÉDIA	Trilho eletrificado de luminárias, com spots	unid	2,00	538,35	1.076,70
					SUBTOTAL (15)	37.567,19
16.		SPDA				



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

3R 27 42 00 00 00 00 13 05	PINI	Mastro para SPDA altura = 6m	unid	9,00	1.392,75	12.534,75
3R 27 42 00 00 00 00 12 05	PINI	Captor Franklin	unid	9,00	276,24	2.486,16
3R 27 42 00 00 00 00 10 05	PINI	Haste Copperweld 2,40m	unid	22,00	276,24	6.077,28
16.002.000009. MAT	PINI	Caixa de inspeção aterramento	unid	22,00	140,38	3.088,36
42.04.020	CDHU	Grampo de pressão cabo 50/ haste	unid	22,00	27,78	611,16
3R 27 21 00 00 00 00 10 11	PINI	Eletroduto PVC rígido (descidas)	m	45,00	50,19	2.258,55
2C 10 18 00 55 15	PINI	Conector de bronze fita/ cabo 50	unid	22,00	137,89	3.033,58
42.05.100	CDHU	Caixa de inspeção suspensa	unid	22,00	69,51	1.529,22
2C 03 08 02 15 67	PINI	Abraçadeira D	unid	88,00	80,38	7.073,44
69.20.070	CDHU	Fita de alumínio	m	800,00	12,86	10.288,00
3R 27 42 00 00 00 00 11 09	PINI	Cabo nú 50mm ²	m	55,00	106,30	5.846,50
					SUBTOTAL (16)	54.827,00
17.		SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR				
ORÇAMENTO	ORÇ	Fornecimento e instalação de sistema de captação solar	m ²	1.238,83	830,85	1.029.291,60
					SUBTOTAL (17)	1.029.291,60
18.		LIMPEZA DA OBRA				
3R 02 75 00 00 00 00 10 05	PINI	Limpeza final da obra	m ²	2.134,90	15,21	32.471,83
					SUBTOTAL (18)	32.471,83



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

TOTAL GERAL DA OBRA								5.958.211,92
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--------------

2.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: MODELO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,71	238.725,91
2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	176.248,06							176.248,06
3.	ESTRUTURA		187.859,08	187.859,08	187.859,08				563.577,24
4.	IMPERMEABILIZAÇÃO - EDIFÍCIO CÂMARA E ANEXO		85.371,71	85.371,71	85.371,71	85.371,70			341.486,83
5.	FECHAMENTOS		28.074,79	28.074,79	28.074,79	28.074,78			112.299,15
6.	REVESTIMENTOS				166.646,22	166.646,22	166.646,21		499.938,65
7.	COBERTURA - EDIFÍCIO CÂMARA E ANEXO		313.716,97	313.716,97	313.716,97	313.716,97	313.716,97	313.716,99	1.882.301,84
8.	PINTURA					102.621,91	102.621,90		205.243,81
9.	ESQUADRIAS				75.342,64	75.342,64	75.342,65		226.027,93
10.	GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS						2.629,26	2.629,26	5.258,52
11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	163.786,86	368.409,06
12.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						82.076,17	82.076,17	164.152,34
13.	COMUNICAÇÃO VISUAL							2.029,36	2.029,36
14.	ACESSIBILIDADE				4.588,90	4.588,90	4.588,90	4.588,90	18.355,60
15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	-167.055,01	37.567,19
16.	SPDA					18.275,67	18.275,67	18.275,66	54.827,00
17.	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	171.548,60		171.548,60	171.548,60	171.548,60	171.548,60	171.548,60	1.029.291,60
18.	LIMPEZA DA OBRA	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	34.103,70	-172.150,37	32.471,83
TOTAL MÊS A MÊS		484.211,46	751.437,35	922.985,95	1.169.563,71	1.102.602,19	1.073.861,13	453.550,13	5.958.211,92
TOTAL ACUMULADO		484.211,46	1.235.648,81	2.158.634,76	3.328.198,47	4.430.800,66	5.504.661,79	5.958.211,92	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

2.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

O presente documento, especifica os padrões técnicos mínimos, a serem obrigatoriamente respeitados durante os serviços de **REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - EDIFÍCIO ANEXO E REFORMA GERAL DA COBERTURA DA CÂMARA E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, Praça dos Emancipadores s/n – Bloco Legislativo – Cubatão.

O cumprimento do especificado, será de responsabilidade e custeado diretamente pela Empresa reconhecida contratualmente como a executante da obra, doravante simplesmente denominada como “**CONTRATADA**”.

Durante a execução dos serviços, a Câmara Municipal de Cubatão irá funcionar normalmente, com adequações para que a obra possa ter sua execução dentro do cronograma previsto, e as liberações das áreas de intervenção serão em conjunto com **FISCALIZAÇÃO**, visando ocasionar o menor impacto possível.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão de obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A **CONTRATADA** deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão de obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

1.1- Placa de identificação para obra

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas a natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA, conforme modelo C.M.C.

O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela **FISCALIZAÇÃO**. Os materiais e tintas empregados pela contratada na produção da placa de obra deverão ser de boa qualidade, de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo da execução da obra.

A placa será em chapa de aço galvanizada n^o 16 ou 18 com tratamento anti-oxidante, fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de placa de obra instalada e liberada pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.2- Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

O Container é a instalação provisória destinada a funcionar como depósito da obra. Para sua instalação o solo deve estar nivelado, visando a perfeita utilização e também será mantido limpo em todo seu redor, por conta da Contratada.

Este serviço será medido por **unid. X mês (unidade por mês)** e liberada pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.3- Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna

A **CONTRATADA** providenciará fornecimento, execução e instalação do tapume metálico com telha metálica, com pintura, trapezoidal espessura = 0,43 mm, inclusive chapas, colunas, bases e parafusos.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de tapume metálico instalado de acordo com o projeto e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.4- Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura esmalte face externa e interna

A **CONTRATADA** providenciará fornecimento, execução e instalação do portão em tapume metálico com telha metálica para acesso de veículos e colaboradores na obra, com pintura, trapezoidal espessura = 0,43 mm, inclusive chapas, colunas, bases e parafusos.

Este serviço será medido por **unidade** do portão em tapume metálico instalado de acordo com o local definido pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.5- Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis

Deverá ser instalado andaime metálico de encaixe para trabalhar nas fachadas do anexo, conforme projeto arquitetônico.

Este serviço será medido por **m²xmês (metro quadrado por mês)** de andaime tubular fachadeiro instalado de acordo com o projeto e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.6- Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

A montagem e desmontagem do andaime tubular fachadeiro referente ao item 1.5 acima, está contemplado neste item.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de andaime tubular fachadeiro, sendo que na montagem será medido em 50% e na desmontagem o saldo de 50%, seguindo a liberação pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.7- Bandeja de segurança

O tamanho da Bandeja de segurança Primária é padronizado. Possui 2,5 metros de comprimento e 80 centímetros inclinado em 45 graus. Deve ser confeccionada com sarrafo de madeira encaixado em perfil metálico em "U" para posterior fixação de placas de madeirite ou placas de zinco. O acabamento das **Bandejas** pode ser em pintura ou galvanização. A Fixação da bandeja de segurança na fachada existente será através de parafusos (paraboult).

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de placa de obra instalada e liberada pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.8- Cimbramento tubular metálico

Consiste no fornecimento e montagem de estruturas de sustentação das formas em obras em concreto armado. Estas estruturas são executadas com o objetivo de conter, provisoriamente, o peso próprio das formas e as cargas eventuais sobre as mesmas, durante e após a concretagem.

Os cimbramentos tubulares constituem-se de conjuntos de peças metálicas, posicionadas de acordo com projetos específicos para cada obra e dimensionadas em função dos esforços atuantes.

Este serviço será medido por **m³xmês (metro cúbico por mês)** de cimbramento tubular metálico instalado de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.9- Cimbramento metálico tubular com equipamento obtido por locação mensal - evento de montagem e desmontagem

A montagem e desmontagem do cimbramento tubular metálico referente ao item 1.8 acima, está contemplado neste item.

Este serviço será medido por **m³ x evento (metro cúbico por evento)** de cimbramento tubular metálico, sendo 01 (um) evento na montagem e 1 (um) evento na desmontagem, seguindo a liberação pela **FISCALIZAÇÃO**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

2- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.1- Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento

2.2- Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

2.3- Demolição de forro de gesso

2.4- Retirada de folha de esquadria em madeira

2.5- Retirada de peças sanitárias

2.6- Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base

2.7- Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

2.8- Remoção de impermeabilização existente

2.9- Remoção de proteção mecânica sobre impermeabilização

2.10- Retirada de estrutura de madeira, ou mista para telhado

2.11- Retirada de telha de fibrocimento sem reaproveitamento

2.12- Carregamento manual de entulho fragmentado

2.13- Transporte de entulho

**2.14- Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem /
destinação final**

As demolições e/ou retirada/remoção, deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados a cada tipo de serviço sendo as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água pluvial, previamente desligadas, retiradas ou protegidas, quando for o caso.

Antes de iniciada a demolição, serão removidos os vidros, placas de gesso, estuques e outros elementos frágeis.

Os resíduos demolidos e/ou retirados serão separados por material e acondicionados, visando seu destino nos locais legalizados e autorizados.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam vir a ser reaproveitados deverão ser transportados pela **CONTRATADA** para os locais aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Os entulhos serão acondicionados em caçambas metálicas ou diretamente em caminhões basculantes, e serão transportados pela CONTRATADA e levados para local específico, licenciado e legalizado.

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados, seguindo a liberação pela **FISCALIZAÇÃO**.

3- ESTRUTURA

3.1- FUNDAÇÃO EM CONCRETO

3.1.1- escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m

3.1.2- reaterro manual apiloado sem controle de compactação

3.1.3- carga de solo

3.1.4- transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km

3.1.5- forma em madeira comum para fundação

3.1.6- lastro de brita

3.1.7- concreto usinado, fck = 30,0 mpa

3.1.8- lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

3.1.9- armadura em aço - CA- 50 (fundação)

3.1.10- armadura em aço - CA- 60 (fundação)

3.2- ESTRUTURA DE CONCRETO

3.2.1- concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento

3.2.2- lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

3.2.3- forma em madeira comum para estrutura

3.2.4- armadura em aço - CA- 50 (fundação)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

3.2.5- armadura em aço - CA- 60 (fundação)

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Lastro de brita

A CONTRATADA providenciará a execução de lastro de brita nas espessuras e granulometrias indicadas, só poderá ser iniciada após a liberação pela **FISCALIZAÇÃO**, das valas abertas e devidamente apiloadas.

Os agregados precisarão ser armazenados convenientemente. Na área de depósito é necessário providenciar para que a pedra britada seja despejada em solo firme e limpo. Caso não haja realmente superfície adequada na obra, terá de ser aplicada uma camada de 10 cm de concreto magro no local a ser utilizado como área de depósito.

O lastro deverá ser constituído por uma camada de pedra britada nº 2 (de 19 a 38 mm), compactada manualmente, com espessura mínima de 0,05 m (cinco centímetros).

A granulometria das britas a ser utilizada deverá ser razoavelmente uniforme, sendo que as tolerâncias admitidas serão fixadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Armação de aço CA 50/60

Quando da chegada dos produtos de aço na obra caberá a **FISCALIZAÇÃO** proceder à inspeção dos mesmos a ser composta das seguintes verificações:

- Verificação visual de defeitos como fissuras, esfoliação e corrosão e do comprimento, este último tendo uma tolerância de no máximo 9%;
- Verificação da marcação das barras com identificação do fabricante;
- Ensaio de tração realizado de acordo com as normas técnicas (resistência de escoamento, resistência de ruptura e alongamento);
- Ensaio de dobramento realizado conforme as normas técnicas.

A CONTRATADA providenciará a marcação para corte utilizando trena de aço para medir o comprimento das barras. Após terem sido cortadas e verificadas, as barras terão de ser enfeixadas e etiquetadas para que sejam empilhadas em local adequado. Os feixes devem conter somente tipos e tamanhos idênticos, não sendo recomendável que tenham peso superior a 100 kg.

Deverá ser usado arame recozido nº 18, colocado em intervalos de 3 m, para amarração de feixes longos, e em cada feixe deverão ser fixadas duas etiquetas de material não oxidável. Deverão ser examinadas as barras antes de serem amarradas e certificar-se de que não contenham graxa, ferrugem solta, lama ou argamassa.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

As armações estruturais deverão ser executadas nas conformações detalhadas em projeto executivo, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem.

As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações, deverão ser de aço comum tipo CA - 50 e CA - 60 , classes A e B, FYK = 500 MPa e FYK = 600 MPa respectivamente, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT.

Os aços de categoria CA - 50 e CA - 60 não poderão ser dobrados em posições diferentes daquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento de formas nas dilatações.

O emprego de aço de características diferente da especificada em projeto, será proibido, salvo em situações especiais, justificadas e previamente aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO** e pelo autor do projeto estrutural, observando-se rigorosamente a equivalência de seção transversal.

As armações poderão ser montadas com antecipação, neste caso, deverão ser guardadas e transportadas cuidadosamente a fim de que não sofram deformações.

Quando da execução da armadura deverá ser observado com rigor pela **FISCALIZAÇÃO** os itens:

- Dobramento das barras;
- Número de barras e suas bitolas;
- Posição correta das barras;
- Amarração e cobrimento.

A soldagem em barras da armadura, no sentido de aumentar o seu comprimento somente será executada por especialista e quando autorizada pela **FISCALIZAÇÃO**.

A ferragem deverá ser colocada limpa nas formas, isenta de crostas soltas de ferrugem e terra, óleo e graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

Nenhuma peça ou elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e **FISCALIZAÇÃO**, das perfeitas disposições, dimensões, conformações e espaçamento das armaduras correspondentes, bem como o exame da colocação da canalização, elétrica e hidráulica e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

Antes da programação da concretagem a CONTRATADA deve solicitar vistoria da **FISCALIZAÇÃO**, a fim de obter a devida liberação para a sua execução.

A fixação das barras nas formas, deverá ser feita através de dispositivos apropriados (cavaletes, tirantes, elementos transversais, etc.), que garantam a sua imobilidade



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

durante a concretagem e a vibração. Estes dispositivos deverão ser empregados de modo a não provocar a formação de nichos ou outros defeitos de concretagem.

O perfeito recobrimento das armaduras, deverá ser garantido mediante a utilização de espaçadores, convenientemente distribuídos e com a espessura igual a do recobrimento previsto em projeto. Se os calços para concreto forem confeccionados na própria obra, a argamassa para sua fixação consistirá em uma parte de cimento e duas de areia, tendo ainda de conter água suficiente para que se obtenha uma pasta seca, deve-se utilizar arame galvanizado para a sua amarração.

Não será permitido o uso de pedras, pedaços de blocos, tijolos, etc. como calços.

Quando o concreto for aparente os ferros de amarração deverão ser envolvidos por tubos plásticos de Ø 6 a 8 mm, que deverão ser retirados logo após o endurecimento do concreto, evitando-se dessa forma a formação de pontos de ferrugem na superfície do concreto.

Forma de madeira comum para fundação

A CONTRATADA providenciará as fôrmas para a execução das peças constituídas por tábuas de madeira, preferivelmente de pinho de 3a., com a espessura mínima de 2,5 cm (dois centímetros e meio) e largas de 0,20, 0,25 e 0,30m (vinte, vinte e cinco e, trinta centímetros).

Antes da concretagem, as fôrmas deverão ser rigorosamente limpas, de modo a que, os excessos de solo, sujeiras, restos de materiais, etc. sejam retirados.

Antes do lançamento do concreto, as fôrmas precisam ser molhadas até a sua saturação.

O reaproveitamento de peças de madeira em bruto, só será permitido após a verificação de que, as suas principais características de utilização estejam conservadas e, depende de autorização prévia da **FISCALIZAÇÃO**.

As dimensões, cotas e níveis das fôrmas, deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura.

As peças de madeira serrada de coníferas em forma de pontaletes, sarrafos e tábuas não poderão apresentar defeitos, como desvios dimensionais (desbitolamento), arqueamento, encurvamento, encanoamento, nós, rachaduras, fendas, perfuração por insetos ou podridão além dos limites tolerados para cada classe específica.

As tábuas para reforço e estrado de laje, os sarrafos para engravatamento de 100 x 25 mm (cem por vinte e cinco milímetros) e os pontaletes de escoramento com espessura mínima de 75 mm (setenta e cinco milímetro), serão todos de pinho ou madeira equivalente a 3ª de construção.

A execução das fôrmas e seus escoramentos deverá garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento de peças, conforme o estabelecido no projeto estrutural, além de impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto.

Nenhuma peça ou elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da **CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Antes da programação da concretagem a **CONTRATADA** deve solicitar vistoria da **FISCALIZAÇÃO**, a fim de obter a devida liberação para a sua execução.

Fornecimento de concreto $f_{ck}=30$ MPa (inclusive lançamento, adensamento e cura)
A CONTRATADA providenciará as operações de lançamento do concreto de maneira gradual e contínua, até ser preenchida toda a forma da peça.

O adensamento do concreto deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto por meio de vibrador.

O concreto lançado deverá, mediante uma vibração adequada, envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma, não devendo haver a formação de ninhos de pedra, nem o deslocamento da ferragem que compõe a armadura.

No caso de falhas em peças concretadas, as mesmas deverão ser corrigidas logo após sua constatação, de maneira adequada e compatível, a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

As características e dosagem dos componentes do concreto deverão obedecer ao disposto nas Normas específicas da ABNT.

O fornecimento, lançamento, adensamento, cura e controle do concreto, deverão ser executados pela CONTRATADA, de acordo com as especificações genéricas estabelecidas.

Nenhuma peça ou elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e **FISCALIZAÇÃO**, das perfeitas disposições, dimensões, conformações e espaçamento das armaduras correspondentes.

Antes da programação da concretagem a CONTRATADA deve solicitar vistoria da **FISCALIZAÇÃO**, a fim de obter a devida liberação para a sua execução.

Sempre que a **FISCALIZAÇÃO** tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos de estrutura, poderá solicitar provas de carga suplementares, ou outras, para avaliar a qualidade e resistência das peças, com ônus para CONTRATADA.

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados seguindo a liberação pela **FISCALIZAÇÃO**.

4- IMPERMEABILIZAÇÃO - EDIFÍCIO CÂMARA E ANEXO

4.1- Pintura asfáltica para impermeabilização em 2 demãos em calhas de concreto

4.2- Impermeabilização com manta asfáltica -4 mm

4.3- argamassa de regularização e/ou proteção

Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

As superfícies a receber impermeabilização deverão possuir a regularização de sua superfície através da aplicação de argamassa de cimento e areia traço 1:3, e= 2 cm, incluso equipamentos e mão-de-obra e EPIs necessários para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

Impermeabilização de Lajes/Platibanda e calhas com manta asfáltica e = 4 mm

Nas lajes e calhas a serem impermeabilizadas terão os seguintes serviços:

- Limpeza da superfície por meio de escova de aço e água, ou jato d'água de alta pressão para a remoção de óleos, graxas, desmoldantes, ou partículas soltas, e secagem completa da mesma.
- Fornecimento e aplicação manta asfáltica (com polímeros tipo app) e=4mm, protegida com filme de alumínio gofrado (0,8 mm).

Proteção mecânica de superfície e=3cm

Após as superfícies receberem a impermeabilização deverá ser aplicado uma proteção mecânica em sua superfície através da aplicação de argamassa de cimento e areia traço 1:3, e= 3 cm, incluso equipamentos e mão-de-obra e EPIs necessários para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados seguindo a liberação pela **FISCALIZAÇÃO**.

5- FECHAMENTOS

5.1- Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C

As alvenarias deverão ser executadas com blocos de concreto na dimensão 14 x19 x 39 assentados a cutelo. Este material deverá ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 adicionando-se à argamassa aditivo de plasticidade e de pega na proporção indicada pelo fabricante.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de alvenaria e liberada pela **FISCALIZAÇÃO**.

5.2- Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm

As divisórias serão confeccionadas com acabamento em granilite na espessura de 3,0cm, e após sua "cura", poderão ser instaladas nas paredes de acordo com o definição da **FISCALIZAÇÃO**.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de divisória e placas de granilite e liberada pela **FISCALIZAÇÃO**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

6- REVESTIMENTOS

6.1- Pisos

6.1.1- contra piso impermeabilizado

O local preparado, sobre o qual será aplicado o contrapiso impermeabilizado deverá ser molhado de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície. Deverá ser executado contra-piso impermeabilizado na superfície da base, devendo ser regularizada na forma plana.

O impermeabilizante a ser utilizado deverá seguir as recomendações do fabricante. Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de contra piso impermeabilizado e liberada pela **FISCALIZAÇÃO**.

6.1.2- regularização de piso

Considera material e mão-de-obra e EPs para preparo e aplicação da argamassa de regularização do piso, obtendo-se uma superfície lisa.

A laje ou contra piso deverá ser molhado por 24 horas antes da aplicação da camada de regularização, porém sem água livre quando for iniciada a operação, aplicar a argamassa sobre a laje ou contra piso, estendendo-a com auxílio de régua, deixando-a completamente alinhada e uniforme; alisar com uma desempenadeira, deixando a superfície lisa. Para uma boa adesão do cimentado sobre o contra piso ou laje existente, é necessário limpar e picotar a superfície da base antes de aplicar o cimentado, ao permitir que se pise sobre o cimentado durante dois dias no mínimo após a execução do piso, a cura será feita conservando-se a superfície durante sete dias.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de regularização de piso e liberada pela **FISCALIZAÇÃO**.

6.1.3- piso vinílico cor madeirado

Fornecimento e colocação de revestimento vinílico, em placas de 30 x 30 cm com espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, semiflexível composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais e pigmentos, isento de amianto, em várias cores, inclusive acessórios como mata-juntas e soleiras. Remunera também a limpeza e o tratamento com aplicação de impermeabilizante acrílico, conforme recomendações do fabricante.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de piso vinílico e liberada pela **FISCALIZAÇÃO**.

6.1.4- piso porcelanato 80x80 cm – extra PEI 4, padrão carga pesada, cor cinza queimado, sobre argamassa colante e rejuntamento



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

O piso de porcelanato 80 x 80 cm, assentadas com argamassa colante industrializada para assentamento de piso porcelanato, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante. Aplicar e estender a argamassa de assentamento, nas duas superfícies, tanto do contra piso quanto do piso de porcelanato, visando garantir um assentamento perfeito, seguindo as orientações do fabricante. O rejuntamento será com argamassa industrializada para esta finalidade e quantidade e o consumo seguirão as orientações do fabricante.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de piso porcelanato assentado e rejuntado, e liberada pela **FISCALIZAÇÃO**.

6.2- PAREDES

6.2.1- chapisco

6.2.2- emboço comum

6.2.3- reboco

6.2.4- revestimento cerâmico 30x60 na cor branco, até o teto

6.2.5- papel de parede para revestimento interno, fixado com cola à base de PVA, cor linho

Todas as superfícies destinadas a receber revestimento deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia.

As superfícies das paredes e dos tetos precisarão ser limpas, isentas de partes soltas e abundantemente molhadas antes do início da operação. Os revestimentos somente poderão ser iniciados após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do preenchimento dos rasgos para embutimento da canalização ou rede condutora de fluidos em geral nas paredes, como também, serem concluídos os testes executados à pressão recomendada para cada caso.

Toda argamassa que contiver cimento deverá ser aplicada dentro de no máximo 2 ½ horas a contar do primeiro contato do cimento com a água.

Toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento deverá ser rejeitada para aplicação pela FISCALIZAÇÃO.

A areia a ser utilizada na composição das argamassas de revestimento não poderá conter impurezas, matéria orgânica ou minerais friáveis, além disso, a fração de grãos com diâmetro de até 0,2 mm deve representar entre 10 a 25%



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

em massa e a quantidade de material fino de granulometria inferior a 0,075 mm não poderá ultrapassar 5% em massa.

O revestimento de chapisco deverá ser feito com argamassa fluida no traço 1:3, de cimento e areia. A argamassa deverá ser projetada energicamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida.

O revestimento em chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também, nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento.

A espessura máxima permitida de chapisco deverá ser de 5 milímetros.

Sua aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida, o suficiente para que não ocorra a absorção da água necessária à cura da argamassa de chapisco.

Emboço para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20 mm, Emboço em teto com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e = 20 mm e Emboço para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e = 20 mm.

O revestimento em argamassa única é constituído por uma só camada de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média peneirada, sendo desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira de espuma de borracha.

Nas aplicações em paredes externas e em outras sujeitas a ação de intempéries serão acrescidos aditivos impermeabilizantes na argamassa, sempre de acordo com as indicações dos fabricantes.

A granulometria máxima característica da areia para a composição da argamassa única deverá ser da ordem de 3 milímetros.

A espessura máxima permitida de argamassa única deverá ser entre 1,5 a 2,5 centímetros no máximo.

A argamassa única só poderá ser aplicada após a pega completa do chapisco, considerando-se que todos os batentes e contra-marcos foram assentados.

O alisamento final da superfície do revestimento poderá ser executado com desempenadeira.

As superfícies lisas, pouco absorventes ou com absorção heterogênea de água, tem de ser preparadas previamente ao assentamento de azulejos e/ou cerâmica, as superfícies de concreto poderão, se necessário, serem picotadas.

Na execução da camada de regularização inicialmente deverão ser assentadas taliscas com argamassa de modo a obter-se o prumo desejado. A argamassa precisará ser bem compactada contra a superfície da parede e lançada em excesso, sendo em seguida sarrafeada com uma régua de alumínio, que



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

deverá ser deslocada sobre duas taliscas consecutivas em movimentos de vai-e-vem.

O aprumo final da camada de regularização será obtido com o deslocamento da régua sobre duas mestras consecutivas, sendo que o acabamento da superfície da camada de regularização deverá ser áspero.

Deverá ser respeitada na íntegra, a conformidade, as dimensões e as disposições estabelecidas em projeto, as especificações já descritas em outros itens, bem como as determinações definidas pela **FISCALIZAÇÃO**.

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e assentamento do revestimento cerâmico, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), indicada para revestimentos internos, nas dimensões: 30 x 60 cm. O assentamento será com argamassa industrializada tipo AC I ou AC II, e seguirão as diretrizes do fabricante.

Utilizar argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes.

Papel de parede

Fornecimento e aplicação do papel de parede, nos locais definidos pelo projeto, desenvolvido especialmente para decoração, possui boa estabilidade em superfícies lisas e curvas podendo ser aplicado em parede (não indicado para lugares com muita umidade, como banheiro), móveis, madeiras, entre outras, protegendo assim a superfície aplicada além de acabamento diferenciado.

Sua aplicação em superfície lisa e plana previamente limpa utilizando álcool isopropílico evitando assim o contato com impurezas, oleosidade ou qualquer outro produto químico. Instalar imediatamente após corte/remoção do liner. A espatulação/pressão após a aplicação garante melhor desempenho do adesivo. Depois de aplicado evitar produtos agressivos e atritos constantes. Sua aplicação com cola a base de PVA, visa a garantir uma durabilidade maior.

Os serviços serão medidos pela **unidade descrita na planilha de serviços e preços**, de acordo com os serviços executados seguindo a liberação pela **FISCALIZAÇÃO**.

6.3- TETO

6.3.1- forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm

Os forros de gesso acartonado têm como principal função a questão estética, com a finalidade de dar acabamento à estrutura de telhados ou lajes. Além de ocultar imperfeições, fios, tubulações ou dutos, podendo auxiliar no desempenho acústico e de proteção contra incêndios da edificação. Com fornecimento e aplicação das placas industrializadas, serão recebidas na obra e conferidas para sua perfeita execução. A



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

instalação é realizada através de perfis metálicos e acessórios, que estão contemplados no preço do m² do forro pronto.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de forro de gesso instalado de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7- COBERTURA - EDIFÍCIO CÂMARA E ANEXO

7.1- Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,50 mm de espessura cada, em qualquer comprimento, com poliuretano injetado (densidade mínima de 30 kg / m³ e 30 mm de espessura). Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas. Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de telhamento em chapa de aço pré pintada com epóxi de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

7.2- Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura.

O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM36/ A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré- montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Este serviço será medido por **Kg (kilo)** de estrutura metálica montada de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7.3- Cobertura em policarbonato com perfis metálicos.

As chapas em policarbonato, serão instaladas sobre estrutura de aço galvanizado a fogo.

As chapas deverão ser dotadas de película protetora em ambas as faces, sendo que um dos lados deverá receber tratamento contra a incidência dos raios ultravioletas.

A instalação se dará pelo uso de acessórios como perfis de alumínio, gaxetas em EPDM, fita de alumínio porosa e fita de alumínio impermeável.

A película de proteção indica o lado da instalação que ficará voltado para o sol.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Deverá ser resistente a intempéries e a quebra; ter baixo peso e material auto-extinguível.

Pode ser curvada a frio no próprio local da instalação.

As chapas devem ser cortadas e curvada a frio nas medidas adequadas e no próprio local da instalação.

A vedação será pelo uso de gaxetas de EPDM (neoprene) e/ou massa de elasticidade permanente à base de silicone indicado para uso neste material.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de cobertura em policarbonato montada de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7.4- Estrutura metálica para cobertura em policarbonato entre edifícios

A estrutura de sustentação das chapas de policarbonato será em montantes verticais (Ø 2") deverão ser chumbados no piso preenchido com groute, na profundidade mínima de 50 cm e travamento horizontal (Ø 1 1/2").

Os pontos de solda e corte deverão receber tratamento com galvanização a frio.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de estrutura metálica para cobertura em policarbonato montada de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7.5- Calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

A instalação de calhas e rufos se destina exclusivamente ao recolhimento e condução das águas pluviais, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais.

As calhas serão confeccionadas a partir de chapas galvanizadas; os condutores verticais serão em PVC rígido com diâmetro de 100 mm.

A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita (isenta de nódulos, pontos de ferrugem e fissuras nas bordas).

Na instalação das calhas, deverá ser observado o caimento mínimo de 0,5%.

A fixação das peças será através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas, embutidos com argamassa ou com utilização de mastiques.

Nas emendas será aplicado selante elástico à base de poliuretano aplicado em superfície limpa, íntegra e seca; isenta de poeira, graxa, óleos, tinta e ferrugem.

A fixação dos condutores será com braçadeiras metálicas.

A Contratada deverá seguir as recomendações do fabricante quanto à profundidade e largura das juntas; aplicação e cura do selante.

Este serviço será medido por **m (metro)** de calha/rufo montada de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7.6- Estrutura de alumínio para cobertura translúcida do pavimento superior



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

A estrutura para apoio de cobertura translúcida, será confeccionada em alumínio. Este tipo de esquadrias de alumínio é fabricado com alta tecnologia, e contempla sua instalação, inclui acessórios necessários para montagem.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de estrutura de alumínio para cobertura translúcida do pavimento superior de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7.7- Revestimento de cobertura translúcida do pavimento superior em acrílico

O telhado em acrílico permite um melhor aproveitamento da luz natural em um espaço arquitetônico. Além disso, a iluminação natural oferece o benefício adicional de reduzir os custos com energia elétrica, uma vez que ilumina e aquece um espaço sem a necessidade do uso de equipamentos elétricos.

A vantagem é que a cobertura é altamente refletiva. Isso significa que essa cobertura permitirá que os colaboradores e usuários economizem dinheiro com resfriamento, já que os raios UV do sol têm impacto limitado na superfície do material.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de revestimento de cobertura translúcida do pavimento superior em acrílico de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

8- PINTURA

As superfícies destinadas a receber pintura deverão ser rigorosamente preparadas com a remoção de qualquer material ou resíduo, emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas. Este preparo também deverá ser feito quando as superfícies forem totalmente emassadas e aparelhadas com massa corrida, antes do recebimento da pintura.

A pintura deverá ser feita somente após a secagem completa da superfície. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta.

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como: isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose e pano, de guarnições de esquadrias, portas, etc. Os salpicos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, devendo aplicar-se tantas demãos quantas necessárias. As tintas deverão ser de primeira linha e estarem condicionadas em embalagens originais do fabricante. As cores serão previstas no projeto ou determinadas pela fiscalização. As pinturas das superfícies externas não serão permitidas com o tempo chuvoso e úmido. Após a ocorrência de chuvas dever-se-á esperar que a superfície esteja totalmente seca.

8.1. Massa corrida à base de resina acrílica.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Para a aplicação da massa corrida acrílica, a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura, sabão, mofo e etc. A massa deverá ser aplicada em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento final. Aplicar 2 ou 3 demãos com intervalo de 1 hora no mínimo entre elas.

Para a aplicação em reboco ou concreto novo aguardar cura e secagem (28 dias no mínimo). Se necessário, diluir a massa com pouca água. Deve-se então aplicar uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de aplicação de massa corrida à base de resina acrílica, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

8.2. Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo.

Deverá ser aplicado líquido selador, misturado com um pouco de tinta de acabamento ou corante concentrado.

Após a secagem do fundo, aplicar às superfícies tantas demãos quantas necessárias para um perfeito acabamento. Deverá ser aplicado um mínimo de duas demãos espaçadas de pelo menos três horas. A aplicação deverá ser com trincha ou rolo, conforme instrução do fabricante.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de aplicação de pintura com látex acrílico, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

8.3. Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte.

As esquadrias de madeira a serem pintadas deverão receber duas demãos de massa corrida, para pintura a óleo ou esmalte, aplicada com desempenadeira de aço ou espátula, sendo utilizada lixa para massa nº100 a 180, e o pó deve ser removido, entre uma e outra demão. Após o emassamento deverá haver um intervalo mínimo de 48 horas para proceder-se a primeira demão de tinta, sendo que, serão dadas tantas mãos forem necessárias, até que sejam obtidas a coloração uniforme desejada e a tonalidade equivalente. A massa corrida a ser fornecida deverá ser à base de óleo.

As esquadrias de madeira serão previamente preparadas com a aplicação de massa corrida a óleo de forma a remover todas as imperfeições existentes.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de aplicação de massa corrida com duas demãos, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

8.4. Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta esmalte em esquadrias de madeira. As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmalte deverão ser previamente lixadas a seco com lixa nº 1, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Deverá ser aplicado fundo sintético nivelador para madeira. A pintura deverá ser realizada com rolo de espuma ou pincel macio, sendo que o intervalo para aplicação deverá ser de no mínimo 4 horas entre as demãos. Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de aplicação de esmalte à base de água em madeira, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

9- ESQUADRIAS

9.1- PORTAS

9.1.1- porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m

O item remunera o fornecimento e instalação de trocador acessível com tampo em MDF de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor branca. Remunera também os materiais e acessórios necessários para sua completa instalação.

Este serviço será medido por **unidade** de porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

9.1.2- P2 - porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,82x2,10m)

9.1.3- P3 - porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m)

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Este serviço será medido por **unidade** de porta de madeira de acordo com a largura, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

9.1.4- P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso e inclui a barra de apoio para acessibilidade; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces. Este serviço será medido por **unidade** de porta de madeira, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

9.1.5- P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m)

9.1.6- P6 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (2,00x2,10m)

O item remunera o fornecimento e instalação da porta de duas folhas de passagem especificada; inclusive as respectivas dobradiças e parafusos e acessórios de fixação. Este serviço será medido por **unidade** de porta de madeira de acordo com o tamanho, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

9.1.7- Revestimento com laminado melamínico em portas

2) O item remunera o fornecimento e instalação completa do revestimento em laminado melamínico texturizado ou liso, em placas nas dimensões de 60 x 60 cm, espessura de 2 mm, em várias cores, de alta pressão e densidade de 2,7 kg / m³. Remunera também materiais acessórios, cola de contacto, solvente e a mão-de-obra especializada para a instalação completa do revestimento, conforme recomendações dos fabricantes. Não remunera o preparo prévio da superfície. Referência Comercial: Formipiso ou equivalente.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de revestimento de laminado melamínico executado, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

9.2- JANELAS

9.2.1- J1 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro fantasia (0,75x0,65m)

9.2.2- J2 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,65x1,20m)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

9.2.3- J3 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (0,95x1,20m)

9.2.4- J4 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,10x1,20m)

9.2.5- J7 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (0,60x0,60m)

9.2.6- J8 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (1,52x1,32m)

O item remunera o fornecimento do caixilho fixo completo, sob medida indicada, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de esquadria de alumínio, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10- GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS

10.1- Corrimão em aço galvanizado com pintura eletrostática

O serviço contempla o fornecimento e confecção de tubo de aço galvanizado com pintura de acabamento eletrostática, e serão em aço galvanizado, sendo os horizontais com Ø 1 1/2" externo de e os dos montantes com Ø 1 1/4" externo. O espaçamento entre montantes será de 1.00m.. Usar varão 5/8" no tubo que liga o corrimão ao guarda corpo ou tubos de Ø 3/4 ".

Este serviço será medido por **m (metro)** de corrimão, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

11.1- LOUÇAS E METAIS

11.1.1- cuba de embutir oval branca

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação da cuba oval de embutir, linha comercial sem pertences, válvula de 1 1/2" e sifão em de 1 1/2" x 2" com tubo de ligação ajustável. Inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas, e ligação à rede de esgoto.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo ser novo e não sendo permitido defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

Este serviço será medido por **unidade** de cuba de embutir oval, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.2- torneira de mesa fechamento automático

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de torneira de mesa, para lavatório, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Este serviço será medido por **unidade** de torneira de mesa com fechamento automático, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.3- sifão metálico cromado para lavatório

Este item inclui o fornecimento do sifão e dos acessórios necessários para a ligação da válvula do lavatório até a tubulação embutida de esgoto na parede. O acabamento é cromado.

Este serviço será medido por **unidade** de sifão cromado para lavatório, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.4- chuveiro elétrico 220V, 6500W com tubo de ligação

Este item contempla o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico 220V, com capacidade de 6500W e dos acessórios necessários para sua ligação. A ligação de energia deve constar com cabo elétrico de no mínimo 6,0mm², devido a capacidade de carga descrita. O tubo de ligação está incluso na instalação do chuveiro.

Este serviço será medido por **unidade** de chuveiro instalado, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.5- registro de gaveta

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação do registro.

Manter a tubulação alinhada e cortar o tubo no esquadro; desmontar as porcas de união do registro e deslizá-las em cada segmento de tubo, observando o posicionamento correto das peças para a montagem do registro. Distribuir uniformemente adesivo para CPVC com pincel nas bolsas dos adaptadores e pontas



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

dos tubos, aplicando primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo; encaixar os adaptadores nas pontas dos tubos e remover o excesso de adesivo; montar o registro, obedecendo ao sentido do fluxo indicado no corpo; rosquear as porcas de união manualmente.

Este serviço será medido por **unidade** de registro de gaveta instalado, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.6- registro de pressão com canopla, acabamento cromado

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

Este serviço será medido por **unidade** de registro de pressão instalado, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.7- bacia sanitária branca, com assento e acessórios

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de bacia sanitária em louça branca padrão popular, com conjunto para fixação com parafuso, arruela, bucha e porca cega. Remunera também material e mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto, incluindo o assento sanitário.

Este serviço será medido por **unidade** de bacia sanitária com assento, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.8- válvula de descarga cromado, duplo fluxo

Este item contempla a válvula de descarga com tecnologia de duplo acionamento, que garante maior economia no consumo de água, por meio de dois botões que acionam a quantidade a ser utilizada: 1 – descarga com volume reduzido para limpeza rápida, ideal para troca de líquidos, que consome aproximadamente 3,0 litros de água. 2 – descraga completa ideal para limpeza total da bacia, consome aproximadamente 6,0 litros de água. Este serviço será medido por **unidade** de válvula de descarga cromado duplo fluxo, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.9- mictório individual

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de mictório em louça branca padrão popular, com conjunto para fixação com parafuso, arruela, bucha e porca cega. Remunera também material e mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

Este serviço será medido por **unidade** de mictório individual, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

11.1.10- lavatório acessível

O item contempla o fornecimento e instalação do lavatório que será destinado para o banheiro de acessibilidade PNE, e inclui todas as ligações de água e esgoto necessários para seu funcionamento.

Este serviço será medido por **unidade** de lavatório para banheiro acessível, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.11- tanque de louça com coluna de 30 litros

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação do tanque de louça com coluna com capacidade de 30 litros. O item remunera o fornecimento e a instalação do tanque com coluna de apoio, e as ligações de água e esgoto, bem como acessórios para o seu completo funcionamento.

Este serviço será medido por **unidade** de tanque com coluna de apoio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.12- bebedouro acessível

O item remunera o fornecimento e instalação do bebedouro acessível, para atender à norma NBR 9050/2020.

Este serviço será medido por **unidade** de bebedouro acessível, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.13- torneira de lavagem

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de lavagem, inclui os acessórios necessários para instalação.

Este serviço será medido por **unidade** de bebedouro acessível, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2- ACESSÓRIOS

11.2.1- saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

Este item contempla a saboneteira que possui sistema compatível para abastecimento por refil, sendo necessário a substituição sempre que acabar ou abastecimento por reservatório onde é possível encher o compartimento sempre que estiver vazio.

Este dispenser para sabonete foi desenvolvido pensando na sustentabilidade e higiene pessoal.

Pode ser para sabonete líquido e sabonete espuma, e tecla para acionamento



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, e o visor transparente facilita a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento.

Este serviço será medido por **unidade** de saboneteira tipo dispenser, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.2- espelho cristal para sanitários e=5mm

O item contempla o fornecimento e instalação de espelho cristal de 5mm nos lavatórios, e será instalado nos locais designados pelo projeto.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de espelho cristal 5mm, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.3- dispenser toalheiro em ABS, para folhas

Este item contempla o dispenser toalheiro desenvolvido em ABS, que possui sistema compatível para abastecimento por folhas, por refil. Este dispenser para papel toalha foi desenvolvido pensando na sustentabilidade e higiene pessoal. O produto será instalado com buchas e parafusos, porém pode ser fixado com dupla face de alta fixação. Desenvolvido em plástico ABS de alta resistência. Possui visor frontal para visualização do nível de papel. Este serviço será medido por **unidade** de saboneteira tipo dispenser em ABS, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.4- dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor

Este item contempla o dispenser para papel higiênico desenvolvido em ABS, que possui sistema compatível para abastecimento por rolo de papel, com capacidade de 300 m e 600m, e pelo seu visor tem condições de acompanhar o abastecimento. Possui travas, e é prático e protege o papel da umidade do banheiro e de furtos, afinal, o papel higiênico é um item bastante furtado e vandalizado, e com isso aumentam a economia de papel. Faz com que os usuários aumentem sua higiene.

Este serviço será medido por **unidade** de dispenser papel higiênico em ABS, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.5- barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm

A Barra de Apoio Reta em Aço Inox de 80 cm é item para acrescentar segurança ao seu banheiro e torná-lo acessível a cadeirantes e idosos. As Barras de Apoio seguem as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a norma técnica NBR 9050/2004. Inclui os acessórios necessários para sua instalação, com parafusos e bucha S8.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Este serviço será medido por **unidade** de dispenser papel higiênico em ABS, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.6- sistema de alarme PNE com indicador áudiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante

Este sistema é especialmente direcionado para idosos, pacientes e pessoas com deficiência, com a função de emitir rapidamente um alarme de cuidado ou alerta médico para seus usuários. Ao pressionar o botão SOS do botão de pânico, o alarme vibratório tocará música e vibrará imediatamente para lembrá-lo. O receptor de vibração pode ser guardado no bolso ou facilmente preso com um clipe de cinto na parte de trás, o botão de pânico pode ser pendurado no pescoço como um pingente ou colocado no bolso. O Cuidador Eletrônico pode ser inserido facilmente em qualquer ambiente residencial e/ou comercial. Possui um alcance em média de 80m com 110 dB. Cada conjunto possui 2 peças.

Este serviço será medido por **cj (conjunto)** de sistema de alarme PNE com indicador áudiovisual, sistema sem fio (Wireless), dispenser papel higiênico em ABS, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.7- tampo em granito e=5cm para pias e lavatórios

A CONTRATADA providenciará o fornecimento dos materiais e a colocação dos tampos de granito seguirão o projeto, com espessura de 5,0 cm; assentamento com argamassa de cimento e areia; rejuntamento com cimento branco ou rejunte e a limpeza da pedra, com acabamento polido. Estes tampos serão utilizados nas louças de embutir para os lavatórios.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de tampo de granito instalado de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.3- INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação, corte, limpeza e soldagem da tubulação, inclusive as conexões.

Cor marrom (tubos e conexões); Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/cm² (75 mca / metros de coluna de água ou 750 kPa); temperatura da água: 20 °C; tubos (barras) de 6m com ponta e bolsa soldável.

Verificar se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque do adesivo.

Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com o pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Os serviços serão medidos pela **unidade descrita na planilha de serviços e preços**, de acordo com os serviços executados, seguindo a liberação pela **FISCALIZAÇÃO**.

11.4- INSTALAÇÕES DE ESGOTO

Este item contempla o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, para rede de esgoto; remunera conexões, abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Limpar a ponta, a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa, marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo, após colocar o anel na virola (canaleta), aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa que poderão atacar o anel de borracha, encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo, esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Os serviços serão medidos pela **unidade descrita na planilha de serviços e preços**, de acordo com os serviços executados, seguindo a liberação pela **FISCALIZAÇÃO**.

11.5- INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A **CONTRATADA** providenciará o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, para rede de águas pluviais; remunera conexões, ligações calha-condutor para águas pluviais e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Limpar a ponta, a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa, marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo, após colocar o anel na virola (canaleta), aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa que poderão atacar o anel de borracha, encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo, esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Os serviços serão medidos pela **unidade descrita na planilha de serviços e preços**, de acordo com os serviços executados, seguindo a liberação pela **FISCALIZAÇÃO**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

12- INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

12.1- SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS

12.1.1- registro de recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"

Este item contempla o registro utilizado dentro da caixa de hidrante, serve para auxiliar o funcionamento dos hidrantes durante operações de combate a incêndios e fica localizado no passeio público. A válvula bloqueia o fluxo de água que sai do hidrante, que deve sempre funcionar perfeitamente para evitar vazamentos e acidentes. Ela serve para auxiliar e proteger no combate a incêndios juntamente com os extintores e mangueiras de incêndio.

Este serviço será medido por **unidade** de registro de recalque de passeio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

12.1.2- conjunto motor bomba (centrífuga) 5HP

Este item contempla o conjunto de motor bomba centrífuga – 5HP, utilizada para o sistema de combate a incêndio.

Este serviço será medido por **unidade** de conjunto motor bomba (centrífuga) 5HP, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

12.1.3- abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulável

Este item contempla o conjunto de abrigo e inclui: caixa de hidrante, mangueira de 1 1/2" e esguicho regulável de 1 1/2".

Este serviço será medido por **unidade** de abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulável, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

12.1.4- hidrante subterrâneo ferro fundido com curva longa e caixa DN=75mm

Este item contempla o hidrante subterrâneo ferro fundido com curva longa e caixa DN=75mm.

Este serviço será medido por **unidade** de hidrante subterrâneo ferro fundido com curva longa e caixa DN=75mm, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

12.1.5- valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 2 1/2"

Este item contempla a válvula de retenção vertical que serve para reter fluídos em refluxos de tubulações verticais de combate a incêndio. O produto possui resistência mecânica para durabilidade, desgaste e fadiga ocasionados durante o uso. A válvula de retenção garante passagem plena da água, ocasionando mínima perda de carga, podendo ser utilizada em redes de distribuição de água e sistemas de captação de água.

Este serviço será medido por **unidade** de valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 2 1/2", de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.6- registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"

Este item contempla o registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, diâmetro nominal de 2 1/2".

Este serviço será medido por **unidade** de registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2", de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.7- tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões

O tubo galvanizado a Fogo 2 1/2" por imersão a quente, que garantem uniformidade interna e externa do revestimento, evitando corrosão na condução de fluídos. Os tubos serão utilizados na rede de combate a incêndios, e inclui as conexões para sua montagem e utilização.

Este serviço será medido por **m (metro)** tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.8- extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg

O item contempla o extintor de incêndio com carga de gás carbônico utilizado no combate a incêndio contra líquidos inflamáveis e materiais elétricos energizados. Com suporte para fixação na parede.

Este serviço será medido por **unidade** de extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.9- extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

A CONTRATADA providenciará o fornecimento, EPIs e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel) de acordo com a norma NBR 12.693.

Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, conforme NBR 11.715. Com suporte para fixação na parede.

Este serviço será medido por **unidade** de extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.10- extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 8 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos), de acordo com as normas NBR 9.444 e NBR 12.693.

Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808.

Este serviço será medido por **unidade** de extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.11- bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 15 W

O item contempla a instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência com o mínimo de 1 hora, com 2 lâmpadas de 15W.

Este serviço será medido por **unidade** de bloco autônomo de iluminação de emergência, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.12- botoeira para acionamento da bomba de incêndio



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

A botoeira servirá para ativar e desativar diretamente a bomba de incêndio. Deverá possuir um botão Liga/Desliga do tipo travamento (NA/NF). É ativada/desativada por pressionamento do botão.

Este serviço será medido por **unidade** de botoeira para acionamento da bomba de incêndio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.13- acionador do alarme de incêndio

O acionador de alarme de incêndio é um aparelho que deve ser inserido na parede de um prédio. O item, normalmente feito de matéria-prima ABS resistente, possui o dispositivo de ativação de modelo acrílico, o qual tem a possibilidade de redefinir suas ações. Dessa forma, não é obrigatório a substituição do vidro cada vez que for ligado ou no momento de se fazer o teste no equipamento.

Este serviço será medido por **unidade** de acionador do alarme de incêndio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.14- placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio

A sinalização de equipamentos visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarmes disponíveis no local. Fabricada em chapa de PVC vermelha com espessura de 1 mm e imagem com pigmentação fotoluminescente.

Este serviço será medido por **unidade** de placa de sinalização, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.2- SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – SPRINKLERS

12.2.1- bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C

Os Sprinklers, ou Chuveiros Automáticos, são projetados para detecção e combate de incêndio em seu estágio inicial.

Os Sprinklers contém líquido altamente expansível, e com o rompimento da ampola, através da pressão exercida sobre ela, água é espalhada em forma de chuva profusa sobre o foco do incêndio.

Este serviço será medido por **unidade** de bico de sprinkler, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.2.2- tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 100 mm - 4"

12.2.3- tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

12.2.4- tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 40 mm - 1 1/2"

12.2.5- tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 32 mm - 1 1/4"

12.2.6- tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação dos tubos em aço carbono com costura, incluindo conexões e materiais acessórios para pontas rosqueáveis ou lisas, nos diâmetros nominal seguindo o projeto e quantidades, com acabamento galvanizado, abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Este serviço será medido por **m (metro)** de tubo de aço galvanizado, de acordo com os diâmetros nominal, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.2.7- Bomba para incêndio jockey 2cv

A instalação de bombas de incêndio jockey serve para manter o sistema de hidrantes pressurizado e compensar perdas de pressão, sendo responsável pela pressurização da rede geral, sendo que nela deve ser acoplado um pressostato ou fluxostato (chave fluxo) que liga ou desliga automaticamente, conforme necessidade de pressurização.

A bomba de pressurização ou bomba jockey tem a função de manter o sistema pressurizado e compensar pequenas perdas de pressão, em uma faixa pré estabelecida.

As Bombas de Incêndio devem ser mantidas em local apropriado e protegido, geralmente chamado de Casa de Bomba, para que em caso de manutenção ou emergências não haja nenhum transtorno que interfira no perfeito funcionamento da mesma.

Este serviço será medido por **unidade** de bomba para incêndio jockey 2cv, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.2.8- Bomba para sistema de chuveiros automáticos - sprinklers 42CV

A correta escolha da motobomba de combate a incêndio é de extrema importância em qualquer instalação de sprinklers. Ela é o "coração" do sistema e, em eventual falha de funcionamento, toda a solução estará comprometida. Ainda que o projeto e a instalação da rede de sprinklers esteja de acordo com as normas de incêndio, uma



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

bomba mal dimensionada pode colocar em risco toda a edificação. Está prevista a bomba com capacidade de 42cv.

Este serviço será medido por **unidade** de bomba para sistema de chuveiros automáticos, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12.2.9- Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6”

Está contemplada a Válvula de Governo e Alarme fabricada em ferro fundido, no tamanho 6 Polegadas – VGA6. As válvulas possuem saídas para a linha de sprinkler e para o Alarme Hidráulico. Projetada para atuar como um dispositivo de alarme de fluxo de água em sistemas de sprinkler. Quando a água flui no sistema de sprinkler por causa da operação de um ou mais sprinklers de incêndio automático, a válvula de verificação de alarme se abre, permitindo o fluxo contínuo da água no sistema e a transmissão de um alarme, tanto elétrica quanto mecanicamente.

Este serviço será medido por **unidade** de válvula de governo completa com alarme VGA com diâmetro 6”, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

13-COMUNICAÇÃO VISUAL

13.1- Placa de identificação em PVC com texto em vinil

Este item contempla a instalação de placa de PVC com adesivo vinil na dimensão seguindo o projeto. Com a Impressão perfeita, pode molhar não desbota (Não é papel) é um adesivo vinil de alta qualidade.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de placa em PVC com texto em vinil, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

14- ACESSIBILIDADE

14.1- Fornecimento e instalação de Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos

Os espaços com pisos lisos e escorregadios, expostos à umidade ou com presença de degraus e rampas precisam de fita antiderrapante para escada, a fim de garantir a proteção dos transeuntes. Esse acessório aplicado a superfícies diversas permite o



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

trânsito seguro e sem acidentes por escorregões. Dotada de adesivo na face inferior, ela adere completamente ao piso liso limpo. A limpeza e a ausência de ceras e outros produtos é justamente o que garante que a fita não descole. É recomendado, também, que se evite arrastar móveis e outros objetos sobre as fitas, a fim de prolongar sua vida útil.

Este serviço será medido por **m (metro)** de faixa antiderrapante, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

14.2- Placa podotátil de alerta ou direcional, 25x25cm, de borracha e= 7 mm assentada com cola

A Contratada deverá assentar com utilização de cola, a placa de piso tátil, seguindo as orientações e locais da FISCALIZAÇÃO. Os serviços deverão seguir as especificações adiante e atender o disposto na NBR – 9050, que estabelece parâmetros de acessibilidade. Quando do assentamento, a superfície do piso, na face inferior, deverá estar limpa e seca.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de piso 25x25 de borracha, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

14.3- Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 30 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nos corrimãos com fita dupla face de alto desempenho

14.4- Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 60 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nas paredes com fita dupla face de alto desempenho

A Placa de sinalização em Braille confeccionada com aço inox para indicação do andar do pavimento, é feita com fita dupla-face com alta resistência. Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão ou que ainda estão sendo alfabetizadas em braille. Deve estar associada ao texto em braille. Este serviço será medido por **unidade** de sinalização em Braille de chapa em aço inox de acordo com a dimensão da chapa, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

15- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

15.1- LUMINÁRIAS

15.1.1- luminária tipo dicroica de embutir



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

15.1.2- luminária quadrada grande com lâmpada LED de embutir

15.1.3- luminária retangular com lâmpada LED de embutir

15.1.4- luminária tipo pendente tipo raios

15.1.5- luminária quadrada média com lâmpada LED de embutir

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação das luminárias descritas de acordo com a seu modelo, e devem seguir as orientações do fabricante com relação a sua instalação. Inclui os acessórios e utilização de equipamentos para sua completa instalação, que acompanha as lâmpadas descritas.

Este serviço será medido por **unidade** de luminária com a respectiva lâmpada, de acordo com cada modelo descrito, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

15.1.6- trilho eletrificado de luminárias, com spots

O spot de trilho é uma peça de iluminação em que as peças ficam presas a uma barra eletrificada, que permite mover as luzes conforme a necessidade e a preferência, iluminando vários pontos de acordo com a disposição dos móveis ou objetos decorativos.

O trilho eletrificado pode comportar quantas pontos de luz você quiser e a vantagem é que não exige muito trabalho para instalar; basta acrescentá-los na barra, sem a necessidade de novos furos no teto ou novas instalações elétricas. No caso do spot de trilho, a iluminação ocorre por luzes indiretas e focadas em determinados pontos. Assim, com um único trilho de spot, você pode focar em vários objetos diferentes - um diferencial prático, que deixa o projeto ainda mais bonito.

Este serviço será medido por **unidade** de trilho eletrificado, de acordo com cada modelo descrito, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

16- SPDA

Na execução da instalação de pára-raios, além dos pontos mais elevados da edificação, deverão ser consideradas também a distribuição das massas metálicas, bem como, as condições do solo e do subsolo. As edificações que possuírem consideráveis massas metálicas terão seus pontos mais baixos ligados a terra.

As descidas, considerado o perímetro e a área da edificação, terão de ser localizadas, respectivamente, o mais equidistante e o mais afastado entre si. Para evitar descargas laterais, as descidas deverão manter-se afastadas das árvores pelo menos em 2 m, sendo que, as descidas a partir do captor, nunca poderão ser dirigidas em



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

linha montante nem formar cotovelos com ângulo interno inferior a 90º. O raio das curvas deverá ser de no mínimo 20 cm.

Todas as descidas precisarão ser protegidas até a altura de 2 m, a partir do solo, por tubos ou moldes de materiais não condutores de eletricidade, qualquer que seja o número de descidas, cada uma necessitará ter o seu próprio eletrodo de terra e, sempre que possível interligados entre si, no solo.

As ligações das descidas aos terminais aéreos deverão ser executadas por meio de conectores de pressão ou juntas amolgáveis e que assegurem sólida ligação mecânico-elétrica.

Os eletrodos e os condutores deverão ficar afastados das fundações em no mínimo 50 cm, sendo que, os eletrodos de terra deverão estar situados em solos úmidos, de preferência próximos a lençol freático, evitando-se, entretanto, locais onde possa haver substâncias corrosivas.

16.1- mastro para SPDA altura = 6m

Este serviço será medido por **unidade** de mastro com altura 6m, seguindo o projeto e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

16.2- Captor Franklin

Este serviço será medido por **unidade** de captor Franklin, seguindo o projeto e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

16.3- Haste Copperweld 2,40m

Este serviço será medido por **unidade** de haste Copperweld 2,4m, seguindo o projeto e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

16.4- Caixa de inspeção aterramento

Este serviço será medido por **unidade** de caixa de inspeção para aterramento, seguindo o projeto e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

16.5- Grampo de pressão cabo 50/ haste

Este serviço será medido por **unidade** de grampo de pressão para cabo, seguindo o projeto e liberado pela **FISCALIZAÇÃO**.

16.6- Eletroduto PVC rígido (descidas)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em (PVC) rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas, inclui abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Este serviço será medido por **m (metro)** de eletroduto, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

16.7- Conector de bronze fita/ cabo 50

Este serviço será medido por **unidade** de conector de bronze, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

16.8- Caixa de inspeção suspensa

Este serviço será medido por **unidade** de caixa de inspeção, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

16.9- Abraçadeira D

A Abraçadeira Tipo D com Parafuso é indicada tanto para fixações elétricas, além de oferecer muito mais resistência em suas aplicações.

Este serviço será medido por **unidade** de grampo de pressão para cabo, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

16.10- Fita de alumínio

Por suas características altamente resistentes, a fita de alumínio é ideal para serviços que exijam resistência e durabilidade. Além disso, como ela tem alto poder de dissipação e reflexão de calor, pode ampliar até mesmo o conforto térmico.

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de fita de alumínio, remunera também o fornecimento de parafusos e buchas de náilon para a fixação, materiais acessórios, e a mão-de-obra.

Este serviço será medido por **m (metro)** de fita de alumínio, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

16.11- Cabo nú 50mm²



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de cordoalha de cobre para descida em sistema de pára-raios e interligação das caixas. Este serviço será medido por **m (metro)** de cabo de 50mm², seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

17- SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

17.1- Fornecimento e instalação de sistema de captação solar

A energia solar vem sendo utilizada na geração de energia elétrica por meio de usinas solares, sendo uma ótima opção para economia na conta de luz, além de ser uma energia alternativa, renovável e limpa. A energia solar funciona a partir de placas solares que captam luz, empregando o calor dos raios solares para geração de eletricidade (em sistemas de energia solar fotovoltaica). O funcionamento de sistemas de energia solar fotovoltaica utiliza painéis solares que captam a luz e geram, pelo efeito fotovoltaico, correntes elétricas contínuas, que são convertidas para correntes alternadas pelo inversor solar. Dessa forma, a eletricidade está pronta para ser distribuída no local, gerar créditos de energia ou ser armazenada. E isso é o que está sendo previsto, a utilização de sistema de captação solar para gerar energia elétrica visando seu uso na Câmara Municipal de Cubatão.

Este serviço será medido por **unidade** do sistema de captação solar, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

18- LIMPEZA DA OBRA

18.1- Limpeza final da obra

Deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpa e varrida em toda sua extensão, não sendo permitido o acúmulo de entulho a fim de não acarretar nenhum acidente ou prejuízo ao público, por tratar-se de local com atendimento a pessoas. Esta limpeza deverá seguir paralelamente aos demais serviços. Deverão ser procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, deixando-a completamente livre e desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive com lavagem geral dos acessos da Câmara.

Este serviço será medido por **m² (metro quadrado)** de área limpa, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

III – PRAZO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

3.1 O prazo da obra é de 7 (sete) meses a contar da data de emissão da ordem dos serviços.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Concorrência Pública nº 01/2022

A licitante de nome _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, por meio de seu representante legal que abaixo subscreve, designa o Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa licitante perante a Câmara Municipal de Cubatão, mais especificamente em relação à Concorrência Pública nº 01/2022 e em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, classificação, oferecimento de lances, habilitação, interposição de recursos, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento do processo licitatório, negociar preços, assinar/rubricar documentos e propostas apresentadas, receber intimações, apresentar impugnações, manifestar a intenção de recorrer, interpor recursos e desistir da interposição de recursos.

Cubatão, em ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

Nome completo: _____

RG nº: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, representante legal/procurador da licitante de nome _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Concorrência Pública nº 01/2022, realizado pela Câmara Municipal de Cubatão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cubatão, em ____ de _____ de 2.022.

Assinatura do representante legal ou do procurador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022

Eu, _____, RG nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e apta a participar do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Cubatão.

Cubatão, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO, E REFORMA INTEGRAL DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE E DO EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

A empresa _____, com sede a _____ n.º _____ complemento _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, telefone _____, propõe a executar os serviços objeto da licitação em referência pelo valor global de R\$ _____ (descrever o valor) prazo de 7 (sete) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta, ficando automaticamente prorrogado por igual (is) período(s), no caso de recurso ou suspensão da licitação até a data da efetiva homologação.

No valor descrito já estão inclusos o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e as Taxas e Encargos Sociais.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF: Endereço completo: Fone/Fax:

Nome do Representante: RG n.º CPF/MF:

Fone:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Concorrência Pública nº 01/2022

Eu, _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cubatão, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome completo: _____
RG nº: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Emancipadores s/ n – 1º Andar – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900 - Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J., sob nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Sr....., RG nº....., CPF nº, e de outro lado a empresa, com sede na Av/Rua, nº, bairro, município, inscrita no C.N.P.J. sob nº....., neste ato representada pelo Sr....., RG nº, CPF nº, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo sido aceita a proposta por esta apresentada e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO, E REFORMA INTEGRAL DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE E DO EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, a ser executado sob o regime de empreitada por menor preço global.

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório Concorrência Pública nº



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

01/2022 e seus anexos, a RQ nº 04-18-01/2022 e a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, aos quais este contrato fica vinculado.

1.3. O valor do presente contrato é de R\$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando a sua vigência na data do Termo Circunstanciado de Recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: o contrato será executado sob o regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente contrato por meio de servidores especialmente designados para a consecução desse mister, fornecendo a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas em todos os casos omissos.

4.1.2. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, na forma do Edital e deste contrato.

4.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços e após o seu término.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Cumprir as exigências contidas no edital de licitação Concorrência Pública nº 01/2022, na proposta de preços, na RQ nº 04-18-01/2022 e neste contrato;

5.1.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto contratado, de modo que a inadimplência da CONTRATADA em relação a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento nem onerará o objeto deste contrato.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

5.1.3. Reparar quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados, podendo a CONTRATANTE descontar os prejuízos dos pagamentos a serem realizados à CONTRATADA.

5.1.4. Fazer constar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) o valor dos tributos a serem retidos, quando a legislação pertinente assim o exigir;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Arcar com as despesas necessárias ao efetivo atendimento do objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, transporte, tributos, encargos fiscais, encargos comerciais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários entre outras despesas decorrentes da execução contratual;

5.1.7. Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho previstas na legislação Federal e normas expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE e/ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

5.1.8. Providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) perante o CAU nos prazos previstos nos respectivos regulamentos dos aludidos Conselhos profissionais, observada a legislação específica em cada caso;

5.1.9. Apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a entrega dos serviços prestados, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços realizados, observada a legislação específica em cada caso;

5.1.10. Providenciar as licenças, aprovações ou autorizações dos serviços perante os órgãos públicos competentes;

5.1.11. Refazer, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela CONTRATANTE, devendo sanar as irregularidades no prazo determinado pela CONTRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

5.1.12. Manter preposto apto a representá-la nos assuntos relacionados ao objeto contratado;

5.1.13. Esclarecer, por escrito, após a entrega do objeto contratado, eventuais dúvidas da CONTRATANTE;

5.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.15. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços descritos na RQ nº 04-18-01/2022 (**ANEXO I do Edital**) e neste contrato, incluindo as aprovações dos projetos perante os órgãos públicos competentes, deverão ser entregues em 7 (sete) meses, a contar da data de emissão da ordem dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto contratual será recebido pelo responsável designado pela CONTRATANTE para seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado a ser assinado pelas partes no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega pela contratada de todos os itens exigidos na RQ nº 04-18-01/2022 (**ANEXO I do edital**) e desde cumpridas as demais exigências contratuais.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto, o responsável pela fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.2.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações contidas no **ANEXO I** do edital de licitação e neste contrato, determinando sua substituição/correção;

7.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo determinado pela CONTRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

7.4. O recebimento do objeto contratual não exime a CONTRATADA da sua responsabilidade ético-profissional, bem como da sua responsabilidade pela qualidade, pela solidez e pela segurança dos serviços prestados, obrigando-se, às suas expensas, a proceder às correções que se fizerem necessárias, bem como a reparar quaisquer danos advindos de falhas, omissões ou erros ocasionados por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Recebido o objeto pela CONTRATANTE, o pagamento será feito, à vista, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados da data do Termo Circunstanciado de Recebimento do Objeto e desde que acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, conforme com o “Cronograma Físico – Financeiro” constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital da Concorrência Pública n.º 01/2022) e valores apresentados pela Contratada em sua Proposta Comercial.

8.2. O pagamento será efetuado no **Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Cubatão**.

8.3. Ao se constatarem erros, divergências, rasuras ou omissões na Nota Fiscal/Fatura, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções, permanecendo suspenso o prazo para pagamento durante esse período.

8.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5. O valor dos encargos previstos no subitem anterior será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa prevista no subitem **9.2** a **9.4**;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O atraso no cumprimento das obrigações previstas no edital ou neste contrato implicará multa de 1% (um por cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, hipótese em que, ultrapassado o limite de 10 (dez) dias sem o cumprimento da obrigação, caracterizar-se-á, a critério da Administração, o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o contratado à multa prevista no subitem seguinte cumulativamente.

9.3. O descumprimento das obrigações previstas neste edital, no contrato e na proposta de preços implicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízo da rescisão do contrato pela Administração, na forma do artigo 78 da referida lei.

9.4. Caso se trate de obrigação cujo valor não esteja especificamente determinado no edital ou no contrato, deverá ser utilizado como base de cálculo para aplicação da penalidade de multa o valor total do contrato.

9.5. A pena de multa será aplicada a cada descumprimento, sendo que a aplicação de uma multa não exclui a aplicação de outra.

9.6. A pena de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as penas de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme a gravidade da falta que a gerou.

9.7. A aplicação das sanções previstas neste capítulo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.8. A aplicação de penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos causados pela CONTRATADA.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

9.9. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação da licitante adjudicatária, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente, a juízo da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial, conforme os artigos 58, II, 77 e 79 da Lei 8666/93, bem como na hipótese de a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições estipuladas no Edital, neste contrato e na RQ nº 04-18-01/2022, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentárias nº 3.3.90.39.00 e 4.4.90.51.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas suas cláusulas, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/06, pelos preceitos de direito público e, subsidiariamente, nos casos omissos, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o gerenciamento deste contrato competem à Divisão _____, sob a responsabilidade do Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir eventuais controvérsias suscitadas em razão do presente ajuste será competente, o foro da comarca de Cubatão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, rubricadas para todos os efeitos de direito.

Cubatão, ...de.....de 2022.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

Presidente

Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

_____.

_____.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

ANEXO VIII ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

DO OBJETO: O processo licitatório em epígrafe tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO, E REFORMA INTEGRAL DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE E DO EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, conforme especificado no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital da Concorrência Pública n.º 01/2022, ao qual o presente instrumento faz parte integrante.

Assim, atestamos para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2022, promovido por esta Câmara Municipal de Cubatão, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em ____/____/2022, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante desta Câmara Municipal de Cubatão responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

ANEXO IX DEMONSTRATIVO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM
1	AC - Administração Central	
2	DF - Despesas Financeiras	
3	T - Tributos	
	<p style="text-align: center;">Página 1</p> <p style="text-align: right;">PIS COFINS ISSQN * INSS **</p>	
4	L - Lucro	
5	G - Garantia	
6	R - Risco	
	<p style="text-align: center;">BDI = (((1 + AC + R + G) × (1 + DF) × (1 + L)) ÷ (1 - T)) - 1</p>	
	TOTAL	
	BDI ADOADO	

O valor adotado para a Licitação é de 25% (vinte e cinco por cento).



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação*

AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/ nº – – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

**Concorrência Pública nº 01/2022 - Tipo menor preço global.
RQ nº 04-18-01/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO, E REFORMA INTEGRAL DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE E DO EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Unidade requisitante: Gabinete do Diretor-Secretário.

Data de abertura e recebimento dos envelopes: 13/09/2022, às 11h00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça dos Emancipadores s/nº – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, 1º andar.

1. Poderão participar desta licitação empresas interessadas, cadastrados ou não na Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/n – 1º Andar – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que preencham as demais condições deste Edital.
2. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo), por e-mail protocolo@camaracubatiao.sp.gov.br, ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.
3. O texto integral das regras editalícias do certame poderá ser lido e obtido na sede da Câmara Municipal de Cubatão, no endereço acima, ou pelo *site* oficial: www.cubatiao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2022.

Cubatão, 26 de julho de 2022.

Ver. RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente